



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 9 de março de 2017

Número 49

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Finanças

Inspeção-Geral de Finanças:

Declaração de Retificação n.º 164/2017:

Retificação ao Despacho n.º 861/2017, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2017 4291

Presidência do Conselho de Ministros, Administração Interna, Justiça, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde

Gabinetes das Ministras da Administração Interna e da Justiça, e dos Ministros Adjunto, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde:

Despacho n.º 1991/2017:

Instalação da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica 4291

Despacho n.º 1992/2017:

Designação do Senhor Procurador da República jubilado, Dr. Rui do Carmo Moreira Fernando, como coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica 4291

Negócios Estrangeiros e Justiça

Gabinetes da Ministra da Justiça e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 1993/2017:

Autoriza a prorrogação da licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, como Agente de Segurança na Representação da Organização das Nações Unidas, em Viena de Áustria, ao Segurança da Polícia Judiciária, Sérgio Frederico Calheiros de Almeida, pelo período de 1 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. 4291

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Despacho n.º 1994/2017:

Subdelegação de competências 4291

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego:

Portaria n.º 50/2017:

Autoriza o Conselho Diretivo do IEF, I. P., a realizar a despesa e a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato para a aquisição dos serviços necessários à manutenção evolutiva, corretiva e preventiva dos sistemas de informação e gestão da área de negócio 4292

Defesa Nacional

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Despacho n.º 1995/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 7147 (Edition 1) 4292

Despacho n.º 1996/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 3745 (EDITION 4) 4293

Despacho n.º 1997/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 3526 (EDITION 7) 4293

Despacho n.º 1998/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 2561 MEDSTD (EDITION 1) 4293

Despacho n.º 1999/2017:

Ratificação e implementação do STANAG 2557 MEDSTD (EDITION 1) 4293

Marinha:

Despacho n.º 2000/2017:

Procede à subdelegação e delegação de competências 4293

Despacho n.º 2001/2017:

Procede à subdelegação e delegação de competências 4294

Despacho n.º 2002/2017:

Procede à subdelegação e delegação de competências 4294

Força Aérea:

Despacho n.º 2003/2017:

Despacho de subdelegação de competências do Comandante Aéreo no Comandante do Grupo de Apoio e no Comandante da Esquadilha de Administração e Intendência 4295

Despacho n.º 2004/2017:

Subdelegação de competências do Comandante Aéreo no 2.º Comandante do Comando Aéreo 4295

Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

Despacho (extrato) n.º 2005/2017:

Punição aplicada a militar da GNR 4296

Despacho n.º 2006/2017:

Subdelegação de competências no Chefe da SRLF do Comando Territorial de Braga, Major de Cavalaria, André Alexandre Dinis Cabral Costa 4296

Justiça

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso n.º 2402/2017:

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativos ao procedimento concursal comum (Referência 97/AO/2016) 4296

Despacho (extrato) n.º 2007/2017:

Renovada a comissão de serviço no cargo de Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens) 4296

Educação

Direção-Geral da Administração Escolar:

Despacho n.º 2008/2017:

Homologação da classificação profissional atribuída à professora Marta Manuela Oliveira Pacheco 4297

Despacho n.º 2009/2017:

Homologação da classificação profissional atribuída à professora Maria Inês Negrão Martins 4297

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 2403/2017:

Aviso de abertura para procedimento concursal para diretor do Agrupamento de Escolas do Alto da Azambuja 4297

Aviso n.º 2404/2017:

Procedimento contratual de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo parcial (3,5 horas diárias) para execução de serviço de limpeza 4297

Aviso n.º 2405/2017:

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição do Diretor (M/F) do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães 4299

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Despacho n.º 2010/2017:

Cessação da comissão de serviço, no cargo de direção intermédia de 1.º grau, do licenciado Manuel Dias Barros 4300

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2011/2017:

Determina a exoneração, a seu pedido, do Chefe de Gabinete João Pedro da Silva Correia . . . 4300

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego:

Despacho n.º 2012/2017:

Designa a licenciada Elsa Maria Rocha Teixeira Dias, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para exercer o cargo de Subdelegada Regional do Norte do IEFP, I. P. 4300

Despacho n.º 2013/2017:

Designa a licenciada Maria Madalena Botelho Moniz Feu, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para exercer o cargo de Delegada Regional do Algarve do IEFP, I. P. . . . 4300

Despacho n.º 2014/2017:

Designa o licenciado António de Oliveira Leite, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para exercer o cargo de Delegado Regional do Norte do IEFP, I. P. 4301

Despacho n.º 2015/2017:

Designa, em regime de substituição, a licenciada Ana Paula Gonçalves Antunes para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos do IEFP, I. P. 4301

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 162/2017:

Cessação da designação, em regime de substituição, no cargo de Diretor do Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, Centro Distrital do Porto, de Carlos António Silva Peixoto 4302

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Economia

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 163/2017:

Delegação de competências do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., no Diretor do Gabinete de Comunicação e Relações Externas, Pedro Manuel de Campos Guilherme 4302

Deliberação (extrato) n.º 164/2017:

Delegação de competências do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., na Diretora do Departamento de Formação Profissional, Maria da Conceição da Silva Nunes de Matos 4302

Deliberação (extrato) n.º 165/2017:

Delegação de competências do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., no Diretor do Departamento de Instalações e Sistemas de Informação, Pedro Miguel Marques Fontes 4303

Saúde

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2016/2017:

Designa a Licenciada Arminda Luísa dos Santos Prates da Silva Varanda, para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento 4304

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde:

Despacho n.º 2017/2017:

Atribui às Termas de S. Miguel a competência para terapêutica de doenças do aparelho respiratório e doenças reumáticas e músculo-esqueléticas, reconhecida pela Direção-Geral da Saúde (DGS) 4304

Despacho n.º 2018/2017:

Determina os requisitos técnicos gerais e específicos aplicáveis a dispositivos médicos para apoio a doentes com incontinência ou retenção urinária no regime de comparticipação 4304

Despacho n.º 2019/2017:

Determina o PVP máximo fixado por grupo de dispositivo médico, bem como os requisitos técnicos gerais e específicos aplicáveis a dispositivos médicos para apoio a doentes ostomizados no regime de comparticipação. 4305

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 2020/2017:

Autoriza o exercício de funções médicas, a tempo parcial, pela aposentada Maria Isabel Nazaré Lourenço, no Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal 4308

Planeamento e das Infraestruturas e Ambiente

Gabinetes do Secretário de Estado das Infraestruturas e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza:

Despacho n.º 2021/2017:

Reconhece o relevante interesse público do projeto de reformulação da rotunda de acesso às praias da Barra e da Costa Nova 4308

PARTE D

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Anúncio n.º 21/2017:

Processo 8/17.7BECBR — citação dos contrainteressados 4309

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação (extrato) n.º 166/2017:

Renovação da comissão de serviço como Inspetora Judicial no C. S. M. — Dr.ª Maria do Carmo Saraiva de Menezes da Silva Dias. 4310

PARTE E

Universidade de Aveiro

Edital n.º 127/2017:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências e Engenharia do Ambiente, da Universidade de Aveiro 4310

Universidade de Évora

Aviso n.º 2406/2017:

Publicação da alteração ao plano de estudos do 2.º Ciclo em Ciências da Educação-Supervisão Pedagógica da Universidade de Évora 4312

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 2407/2017:

Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6682/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0295 4314

Aviso n.º 2408/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções nos Departamentos de Informática e de Matemática, aberto pelo Aviso n.º 6618/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0279. 4314

Aviso n.º 2409/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, aberto pelo Aviso n.º 6677/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0298. 4314

Aviso n.º 2410/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Unidade de Recursos Humanos, aberto pelo Aviso n.º 6679/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0302. 4314

Aviso n.º 2411/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções nos Laboratórios do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia, aberto pelo Aviso n.º 6616/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0276 4315

Aviso n.º 2412/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Núcleo Patrimonial e de Compras da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, aberto pelo Aviso n.º 6619/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0288. . . 4315

Aviso n.º 2413/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Tec Labs — Centro de Inovação, aberto pelo Aviso n.º 6680/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0297. 4315

Aviso n.º 2414/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Apoio Psicopedagógico da Unidade Académica, aberto pelo Aviso n.º 6624/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0282. 4315

Aviso n.º 2415/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Mobilidade, Estágios e Inserção Profissional da Unidade Académica, aberto pelo Aviso n.º 6623/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0284 4316

Aviso n.º 2416/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Departamento de Geologia, aberto pelo Aviso n.º 6617/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0277. 4316

Aviso n.º 2417/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, aberto pelo Aviso n.º 14204/2015 e pela Oferta BEP n.º OE201512/0044 4316

Aviso n.º 2418/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Núcleo Financeiro da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, aberto pelo Aviso n.º 6621/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0286 4316

Aviso n.º 2419/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Tec Labs — Centro de Inovação, aberto pelo Aviso n.º 6622/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0285. 4316

Aviso n.º 2420/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6735/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0314 4317

Aviso n.º 2421/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções de secretariado na Direção, aberto pelo Aviso n.º 6681/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0296 4317

Aviso n.º 2422/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Departamento de Química e Bioquímica, aberto pelo Aviso n.º 6614/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0280 4317

Aviso n.º 2423/2017:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Departamento de Química e Bioquímica, aberto pelo Aviso n.º 6678/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0301 4317

Aviso n.º 2424/2017:

Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Biotério do Departamento de Biologia Animal, aberto pelo Aviso n.º 6620/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0271 4318

Despacho (extrato) n.º 2022/2017:

Renovação da comissão de serviço da Coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos, Maria da Conceição Freire Feiteiro, cargo equiparado a dirigente intermédio de 3.º grau. 4318

Despacho n.º 2023/2017:

Designação para o cargo de Coordenadora do Núcleo de Serviços Académicos da Divisão Académica da Faculdade de Direito, da trabalhadora Dália Cristina de Barros Marinho . . . 4318

Despacho (extrato) n.º 2024/2017:

Autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado entre a Faculdade de Direito e o Doutor Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo. . . 4319

Despacho n.º 2025/2017:

Nomeação dos membros deste órgão a competência para autorizar o pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o respetivo pagamento 4319

Despacho n.º 2026/2017:

Nomeação do Professor Gabriel António Amaro Monteiro como Coordenador do Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas do Instituto Superior Técnico 4319

Despacho n.º 2027/2017:

Nomeação da Professora Isabel Maria de Sá Correia Leite Almeida como Coordenadora do Mestrado em Biotecnologia do Instituto Superior Técnico. 4319

Despacho n.º 2028/2017:

Nomeação da Professora Isabel Maria de Sá Correia Leite Almeida como Coordenadora do Mestrado em Microbiologia do Instituto Superior Técnico 4319

Despacho n.º 2029/2017:

Nomeação de vários docentes em resultado da finalização dos procedimentos concursais . . . 4319

Despacho n.º 2030/2017:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Associado do Doutor Rui Filipe Lima Maranhão de Abreu 4319

Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra**Aviso n.º 2425/2017:**

Contratação da mestre Telma João Moreira Correia dos Santos Baptista em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 23/01/2017 4320

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho n.º 2031/2017:**

Cria o curso de Pós-Graduação em Inovação Educacional em Ciências e Matemática 4320

PARTE G**Navegação Aérea de Portugal — NAV Portugal, E. P. E.****Despacho n.º 2032/2017:**

Subdelegação de poderes em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos 4321

PARTE H**Município de Carregal do Sal****Aviso n.º 2426/2017:**

Consolidação de mobilidade intercarreiras 4322

Município de Castro Daire**Aviso n.º 2427/2017:**

Conclusão com sucesso de período experimental 4322

Município de Estremoz**Aviso n.º 2428/2017:**

Conclusão Período Experimental 4322

Município de Lousada**Aviso n.º 2429/2017:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com 2 Técnicos de Informática 4322

Aviso n.º 2430/2017:

Prorrogação de mobilidades internas intercategorias 4322

Município de Mogadouro**Aviso n.º 2431/2017:**

Renovação da Comissão de Serviço do Chefe de Divisão Infra Estruturas Equipamentos e Ambiente, Eng.º José Joaquim Pinto, pelo período de três anos, com efeitos a 03 março de 2017 4322

Município de Monção**Aviso n.º 2432/2017:**

Aviso de Procedimento Concursal 4322

Município de Ourém e Grupo Desportivo e Cultural de Seça**Editais n.º 128/2017:**

Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Ourém e o Grupo Desportivo e Cultural de Seça 4325

Município de Santarém**Aviso n.º 2433/2017:**

Renovação da Comissão de Serviço de Maria Luísa das Neves Cotrim no cargo de chefe do Serviço Municipal de Bibliotecas e Património Cultural 4325

Município de Sines**Anúncio n.º 22/2017:**

Anúncio para pronúncia, referente à proposta de Alteração do Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos 4326

Município de Tábua**Aviso n.º 2434/2017:**

Discussão pública do projeto de revisão do regulamento municipal de urbanização e edificação do município de Tábua 4326

PARTE J1

Município de Vale de Cambra**Aviso n.º 2435/2017:**

Consolidação de mobilidades 4326

Município de Vila Franca de Xira**Aviso n.º 2436/2017:**

Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para Técnico Superior (área de Ciências Sociais). 4326

Município de Azambuja**Aviso n.º 2437/2017:**

Procedimento concursal para provimento de um cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, para Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais 4328





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E FINANÇAS

Inspecção-Geral de Finanças

Declaração de Retificação n.º 164/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2017, o Despacho n.º 861/2017, de 11 de janeiro, retifica-se que, onde se lê «Considerando a necessidade de aperfeiçoar e modernizar os sistemas de informação de apoio à gestão, a existência de lugar vago de inspetor de finanças diretor e a necessidade de assegurar, até à abertura do competente procedimento concursal, o exercício das competências inerentes ao cargo, importa poder contar com o concurso de um dirigente.» deve ler-se «Considerando a necessidade de aperfeiçoar e modernizar os sistemas de informação de apoio à gestão e de assegurar a continuidade do funcionamento do domínio de controlo sob a direção intermédia do IFD José Maria Pedro que deixará o cargo para assumir novas funções públicas, importa poder contar com um novo dirigente, em substituição, cujo cargo será preenchido pelo concurso, em fase de publicação, para a “direção operacional de projetos, ações e atividades decorrentes do planeamento estratégico, no domínio do controlo dos setores público-administrativo e empresarial, em especial, do controlo de sistemas e de tecnologias de informação”».

18 de janeiro de 2017. — O Inspetor-Geral, *Vitor Miguel Rodrigues Braz*.

310298165

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, JUSTIÇA, TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E SAÚDE

Gabinetes das Ministras da Administração Interna
e da Justiça e dos Ministros Adjunto, do Trabalho,
Solidariedade e Segurança Social e da Saúde

Despacho n.º 1991/2017

No dia 27 de outubro entrou em vigor a Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro, que regula o procedimento de análise retrospectiva de homicídios em contexto de violência doméstica, previsto no artigo 4.º-A da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro, da responsabilidade da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica (Equipa), constituída e composta nos termos indicados nas referidas lei e portaria.

Nos termos conjugados dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro, a Equipa é composta por uma Unidade de Análise e Estudo de Casos e por um coordenador.

A Unidade de Análise e Estudo de Casos é constituída, em permanência, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro, por um representante de cada uma das seguintes entidades: Justiça, Saúde, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e igualdade de género e Secretária-Geral da Administração Interna e, ainda, um magistrado indicado pelo Ministério Público, que coordena a Unidade.

Assim:

De forma a permitir a entrada em funcionamento da Equipa, tendo sido já indicados os elementos que, em representação daquelas entidades e em permanência, constituem a Unidade de Análise e Estudo de Casos e estando designado o coordenador da Equipa, declara-se instalada a Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017.

9 de janeiro de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — 30 de dezembro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 5 de janeiro de 2017. — O Ministro Adjunto, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 13 de janeiro de 2017. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — 6 de fevereiro de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

310292835

Despacho n.º 1992/2017

No dia 27 de outubro entrou em vigor a Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro, que regula o procedimento de análise retrospectiva de homicídios em violência doméstica, previsto no artigo 4.º-A da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro, da responsabilidade da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica (Equipa), constituída e composta nos termos indicados nas referidas lei e portaria.

A Equipa é composta por um coordenador e por uma Unidade de Análise e Estudo de Casos. Aquela Unidade é composta por um coordenador, representante designado pelo Ministério Público, bem como um representante de cada uma das seguintes entidades: Justiça, Saúde, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e igualdade de género e Secretária-Geral da Administração Interna.

Encontrando-se já indicados os representantes que compõem a Equipa e, de forma a que seja possível a sua entrada em funções, torna-se necessário, desde logo, designar o seu coordenador, por despacho.

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 5.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 280/2016, de 26 de outubro, designa-se o Senhor Procurador da República jubilado, Dr. Rui do Carmo Moreira Fernando, como coordenador da Equipa de Análise Retrospectiva de Homicídios em Violência Doméstica, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

9 de janeiro de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*. — 30 de dezembro de 2016. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 5 de janeiro de 2017. — O Ministro Adjunto, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — 13 de janeiro de 2017. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — 6 de fevereiro de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

310292908

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E JUSTIÇA

Gabinetes da Ministra da Justiça
e da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 1993/2017

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no uso das competências delegadas pelo despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros n.º 1478/2016, de 1 de fevereiro, e considerando a informação favorável do serviço de origem, determina-se a prorrogação da licença sem remuneração para o exercício de funções em organismo internacional, como Agente de Segurança na Representação da Organização das Nações Unidas (ONU), em Viena de Áustria, ao Segurança da Polícia Judiciária, Sérgio Frederico Calheiros de Almeida, pelo período de dois anos, compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018.

17 de fevereiro de 2017. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*. — 14 de fevereiro de 2017. — A Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, *Maria Margarida Ferreira Marques*.

310277656

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 1994/2017

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 62.º da lei geral tributária e ao abrigo da autorização concedida nos n.ºs 10.3 do ponto I, 2.2 do ponto II e 7.2 do ponto IV do Despacho n.º 5546/2016, de 13 de abril, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 80, de 26 de abril de 2016, da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, subdelego:

1 — Na diretora de serviços de gestão dos recursos financeiros, licenciada Maria Judite Silveira Gamboa, as seguintes competências:

a) Autorizar dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com os limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respetivo orçamento;

b) Autorizar a constituição de fundos de maneiio, até ao montante de 25 000 EUR;

c) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

d) Autorizar o pagamento dos abonos ao pessoal de limpeza, a prestar serviço por ajuste verbal, dentro dos limites fixados pela Direção-Geral do Orçamento e do horário praticado;

e) Autorizar as despesas com obras e aquisição de bens e serviços e a celebração de contrato escrito até ao montante de 50 000 EUR;

f) Autorizar os pedidos de reposição de dinheiros públicos, que devam reentrar nos cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

g) Autorizar, nos termos dos artigos 5.º, 6.º, 9.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro, a disponibilização dos bens móveis com vista à sua reafetação a outros serviços ou à sua alienação, bem como a destruição ou remoção dos que se mostrarem insuscetíveis de reutilização e o respetivo abate;

h) Autorizar o pagamento de trabalho suplementar, nos termos do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

i) Superintender na utilização racional das instalações, bem como na sua manutenção e conservação;

j) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

k) Gerir, de forma eficaz e eficiente, a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos ao respetivo serviço;

l) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto do trabalhador-estudante;

m) Autorizar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 678.º-C do Regulamento das Alfândegas, que os bens já considerados abandonados a favor do Estado possam ser distribuídos pelos serviços dependentes do Estado ou pelas instituições de utilidade pública que deles careçam ou ser destruídos, sem necessidade de serem submetidos a primeira e segunda praças, com exceção do subdelegado nos Diretores de Alfândega;

2 — No diretor de serviços de instalações e equipamentos, licenciado João Eduardo Simões da Silva, as seguintes competências:

a) Autorizar a realização da despesa com obras e aquisição de bens e serviços, cujo preço contratual não seja superior a 5 000 EUR;

b) Assinar o expediente ou correspondência necessária à instrução dos processos que correm na respetiva unidade orgânica;

c) Assinar o expediente relativo aos pedidos de autorização e subsequente formalização dos contratos de arrendamento;

d) Assinar o expediente relativo aos pedidos de autorização e subsequente formalização da oposição à renovação de contratos de arrendamento;

e) Remeter para outorga, após a subsequente aprovação dos projetos dos contratos de arrendamento, bem como quaisquer outros documentos necessários ao prosseguimento normal dos processos, em execução das decisões tomadas;

f) Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do estatuto do trabalhador estudante.

3 — Este despacho produz efeitos desde 26 de novembro de 2015 ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito desta subdelegação de competências e que não se encontrem abrangidas em despachos anteriores.

17 de fevereiro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *Nelson Roda Inácio*.
310278093

FINANÇAS E TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e do Emprego

Portaria n.º 50/2017

Considerando que o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., doravante designado por IEFP, I. P., necessita de dar início ao procedimento pré-contratual que tem por objeto a aquisição dos serviços necessários à manutenção evolutiva, corretiva e preventiva dos sistemas de informação e gestão da área de negócio, por um período de 12 (doze) meses, através de Concurso Público para a prestação de serviços de consultadoria, desenvolvimento e manutenção de *software*.

Os encargos orçamentais decorrentes do contrato a celebrar estimam-se em € 750.884,00 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que o procedimento a desencadear dá lugar a encargo orçamental em ano distinto ao da sua adjudicação e que ocorrerão pagamentos em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido, a abertura do procedimento carece de prévia autorização conferida em portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das Finanças e da tutela.

Assim:

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Emprego, no uso das competências que lhe foram delegadas, respetivamente, pela alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 3485/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março, e pela alínea a) do n.º 1.2 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 — Fica o Conselho Diretivo do IEFP, I. P., autorizado a realizar a despesa e a assumir os encargos orçamentais decorrentes do contrato para a aquisição dos serviços necessários à manutenção evolutiva, corretiva e preventiva dos sistemas de informação e gestão da área de negócio, no montante máximo global de € 750.884,00 (setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não podendo, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias:

a) Ano de 2017: € 831.228,59, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Ano de 2018: € 92.358,73, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — A importância fixada para o ano económico de 2018 pode ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior.

3 — Os encargos decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços autorizado pela presente portaria envolvem somente fundos europeus e são suportados por verbas adequadas, inscritas e a inscrever no orçamento do IEFP, I. P.

4 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

310302213

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Despacho n.º 1995/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo

presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 7147 (Edition 1) — Aeromedical Aspects of Night Vision Device (NVD) Training, com implementação à data da sua promulgação, na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310276919

Despacho n.º 1996/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 3745 (EDITION 4) — Medical Training and Equipment Requirements for Search and Rescue (SAR) and Combat Search and Rescue (CSAR) Missions, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310276895

Despacho n.º 1997/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 3526 (EDITION 7) — Interchangeability of Nato Aircrew Medical Categories, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310276798

Despacho n.º 1998/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2561 MEDSTD (EDITION 1) — Allied Joint Medical Force Health Protection

Doctrine — AJMedP-4, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310276716

Despacho n.º 1999/2017

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento o contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, por despacho do Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional, no uso das competências que lhe foram delegadas, nos termos da alínea j) do n.º 1, no Despacho n.º 962/2016, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de janeiro, Portugal ratifica o STANAG 2557 MEDSTD (EDITION 1) — Veterinary Guidelines on Major Transmissible Animal Diseases and Preventing their Transfer AMedP-26, com implementação à data da sua promulgação, na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

29 de dezembro de 2016. — O Diretor-Geral, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

310276668

Marinha

Superintendência do Material

Despacho n.º 2000/2017

Considerando a necessidade de aquisição de Calças e Casacos Camuflados destinados a serem distribuídos pelos militares da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando as competências orgânicas atribuídas à Direção de Abastecimento pelo Decreto Regulamentar n.º 23/94, de 1 de setembro.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Atenta a conjugação do disposto da alínea a) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 1523/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Chefe de Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, com o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a contratação de Calças e Casacos Camuflados pela Direção de Abastecimento (NPD 3017003951), pelo preço máximo de 218.868,68€ (duzentos dezoito mil, oitocentos e sessenta e oito euros e sessenta e oito centimos), valor sem IVA, bem como a adoção do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2 — Nos termos da conjugação do disposto da alínea a) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 1523/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Chefe de Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, com o disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho — mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro —, com o artigo 36.º do CCP (aplicável por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro), delego, no Diretor de Abastecimento, o Comodoro de Administração Naval Nelson Alves Domingos, com a faculdade de subdelegação, a competência para se proceder à formação do contrato para a aquisição de Calças e Casacos Camuflados, pelo preço máximo de 218.868,68€ (valor sem IVA), através da realização de um procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, previsto e regulado no CCP:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da

União Europeia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tendente à formação do contrato para a aquisição de Calças e Casacos Camuflados, pelo preço máximo de 218.868,68€ (valor sem IVA);

c) Nos termos do artigo 50 do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento decorrente da aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

d) Nos termos do artigo 61 do CCP, proceder à análise e aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

e) Nos termos do artigo 64 do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

f) Nos termos do artigo 67.º do CCP, proceder à nomeação do júri do procedimento referido;

g) Nos termos do artigo 76.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação e notificação da mesma no contexto do procedimento referido;

h) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado.

i) Nos termos do artigo 98.º do CCP, proceder à aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de aquisição acima indicado;

j) Nos termos do artigo 100.º do CCP, proceder à efetivação da notificação da aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar, no contrato de aquisição referido;

k) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

l) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

- i) Aplicar as sanções previstas no contrato;
- ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
- iii) Resolver o contrato, sendo caso disso;

3 — Atenta a conjugação do disposto da alínea a) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 1523/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Chefe de Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Abastecimento, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17-02-2017. — O Superintendente, *António Maria Mendes Calado*, vice-almirante.

310276457

Despacho n.º 2001/2017

Considerando a necessidade de aquisição de Botas de Combate destinados a serem distribuídos pelos militares da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando as competências orgânicas atribuídas à Direção de Abastecimento pelo Decreto Regulamentar n.º 23/94, de 1 de setembro.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Atenta a conjugação do disposto da alínea a) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 1523/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Chefe de Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, com o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a contratação de Botas de Combate pela Direção de Abastecimento (NPD 3017003915), pelo preço máximo de 206.205,90€ (duzentos e seis mil, duzentos e cinco euros e noventa centimos), valor sem IVA, bem como a adoção do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2 — Nos termos da conjugação do disposto da alínea a) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 1523/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Chefe de Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, com

o disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho — mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro —, com o artigo 36.º do CCP (aplicável por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro), delego, no Diretor de Abastecimento, o Comodoro de Administração Naval Nelson Alves Domingos, com a faculdade de subdelegação, a competência para se proceder à formação do contrato para a aquisição de Botas de Combate, pelo preço máximo de 206.205,90€ (valor sem IVA), através da realização de um procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, previsto e regulado no CCP:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tendente à formação do contrato para a aquisição de Botas de Combate, pelo preço máximo de 206.205,90€ (valor sem IVA);

b) Nos termos do artigo 50 do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento decorrente da aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

c) Nos termos do artigo 61 do CCP, proceder à análise e aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

d) Nos termos do artigo 64 do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

e) Nos termos do artigo 67.º do CCP, proceder à nomeação do júri do procedimento referido;

f) Nos termos do artigo 76.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação e notificação da mesma no contexto do procedimento referido;

g) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado.

h) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, proceder à aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de aquisição acima indicado;

i) Nos termos do artigo 100.º do CCP, proceder à efetivação da notificação da aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar, no contrato de aquisição referido;

j) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

k) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

- i) Aplicar as sanções previstas no contrato;
- ii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
- iii) Resolver o contrato, sendo caso disso;

3 — Atenta a conjugação do disposto da alínea a) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 1523/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Chefe de Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Abastecimento, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17-02-2017. — O Superintendente, *António Maria Mendes Calado*, Vice-Almirante.

310276465

Despacho n.º 2002/2017

Considerando a necessidade de aquisição de Sapatos Diversos destinados a serem distribuídos pelos militares da Marinha, no cumprimento das missões atribuídas.

Considerando as competências orgânicas atribuídas à Direção de Abastecimento pelo Decreto Regulamentar n.º 23/94, de 1 de setembro.

Considerando terem sido observadas as disposições legais estabelecidas para a realização de despesas públicas, nomeadamente o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Neste contexto:

1 — Atenta a conjugação do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 1523/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Chefe de Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, com o disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizo a contratação de Sapatos Diversos pela Direção de Abastecimento (NPD 3017003924), pelo preço máximo de 211.537,62€ (duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), valor sem IVA, bem como a adoção do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2 — Nos termos da conjugação do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 1523/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Chefe de Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, com o disposto no n.º 1 do artigo 44.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro, com o disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho — mantido em vigor pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro —, com o artigo 36.º do CCP (aplicável por força do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 104/2011, de 6 de outubro), delego, no Diretor de Abastecimento, o Comodoro de Administração Naval Nelson Alves Domingos, com a faculdade de subdelegação, a competência para se proceder à formação do contrato para a aquisição de Sapatos Diversos, pelo preço máximo de 211.537,62€ (valor sem IVA), através da realização de um procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º, previsto e regulado no CCP:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, a aprovação das peças do procedimento por concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tendente à formação do contrato para a aquisição de Sapatos Diversos, pelo preço máximo de 211.537,62€ (valor sem IVA);

b) Nos termos do artigo 50 do CCP, proceder aos esclarecimentos e retificação das peças do procedimento decorrente da aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

c) Nos termos do artigo 61 do CCP, proceder à análise e aprovação das listas com a identificação dos erros e das omissões detetados pelos interessados;

d) Nos termos do artigo 64 do CCP, proceder à prorrogação do prazo para apresentação de propostas;

e) Nos termos do artigo 67.º do CCP, proceder à nomeação do júri do procedimento referido;

f) Nos termos do artigo 76.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação e notificação da mesma no contexto do procedimento referido;

g) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado.

h) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, proceder à aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de aquisição acima indicado;

i) Nos termos do artigo 100.º do CCP, proceder à efetivação da notificação da aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar, no contrato de aquisição referido;

j) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

k) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 295.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

- i*) Aplicar as sanções previstas no contrato;
- ii*) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
- iii*) Resolver o contrato, sendo caso disso;

3 — Atenta a conjugação do disposto da alínea *a*) do n.º 1 do despacho de delegação de competências n.º 1523/2017, de 31 de janeiro de 2017, do Chefe de Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2017, com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos pagamentos nos termos definidos no contrato de aquisição em causa, tudo conforme expresso nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do DL n.º 155/92, de 28 de julho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto pra-

ticados pelo Diretor de Abastecimento, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

17-02-2017. — O Superintendente, *António Maria Mendes Calado*, vice-almirante.

310276432

Força Aérea

Comando Aéreo

Despacho n.º 2003/2017

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Esquadilha de Administração e Intendência do Comando Aéreo, Capitão ADMAER 131580-D Válder Ferreira Jordão, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 de setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Comando Aéreo;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego nas entidades abaixo designadas a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 de setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016:

a) No Comandante do Grupo de Apoio do Comando Aéreo, Tenente-Coronel ADMAER 088257-H Vítor Manuel Pereira Branco, até ao montante de €50.000,00;

b) No Comandante da Esquadilha de Administração e Intendência do Comando Aéreo, Capitão ADMAER 131580-D Válder Ferreira Jordão, até ao montante de € 10.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego nas entidades designadas no ponto anterior, pelos montantes aí indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 de setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 28 de setembro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelas entidades subdelegadas que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

3 de fevereiro de 2017. — O Comandante Aéreo, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, Tgen./Pilav.

310262005

Despacho n.º 2004/2017

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no 2.º Comandante do Comando Aéreo, Major-General PILAV 039613-D, José Alberto Figueiro da Mata, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 de setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016, até ao montante de € 100.000,00.

2 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego no oficial designado no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 12045/2016, de 28 de setembro de 2016, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 10 de outubro de 2016.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de outubro de 2016, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto pra-

ticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

3 de fevereiro de 2017. — O Comandante Aéreo, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, TGEN/PILAV.

310261966

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho (extrato) n.º 2005/2017

Por despacho de Sua Excelência a Ministra da Administração Interna, de 18 de janeiro de 2017, foi aplicada ao Cabo de Infantaria n.º 1950655, João Manuel Saragoça Serra, a pena disciplinar de separação de serviço, no uso da competência conferida pelo artigo 43.º e pelo Quadro Anexo B, ambos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de setembro e alterado pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto.

(Esta publicação é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 3, do RDGNR.)

2 de fevereiro de 2017. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *José Carlos Alves Gorgulho Santos*, Coronel.

310267499

Comando Territorial de Braga

Despacho n.º 2006/2017

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 1161/2017, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2017, subdelego no Chefe da Secção dos Recursos Logísticos e Financeiros do Comando Territorial de Braga, Major de cavalaria, André Alexandre Dinis Cabral Costa, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite de (euro) 15 000;

b) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

c) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

d) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, o pagamento das despesas legalmente autorizadas, até ao limite de (euro) 40 000;

e) Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 31 de dezembro de 2016.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

31 de janeiro de 2017. — O Comandante, em substituição, do Comando Territorial de Braga, *Luis José Pereira Ventura*, Tenente-coronel.

310246584

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 2402/2017

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativos ao procedimento concursal comum (Referência 97/AO/2016), para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 13283/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro, foi homologada por meu despacho de 15 de fevereiro de 2017, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, n.º 9, em Lisboa e disponibilizada na página eletrónica em www.dgsp.mj.pt, conforme previsto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 de fevereiro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
310276862

Despacho (extrato) n.º 2007/2017

1 — Por despacho da Ministra da Justiça, de 10 de fevereiro de 2017, nos termos conjugados do n.º 2 artigo 18.º e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, do mestre José Ricardo Marques da Silva Nunes no cargo de Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens), por reunir os requisitos de competência técnica, aptidão e experiência profissional legalmente exigidos, conforme é demonstrado pela síntese curricular publicada em anexo.

2 — Nos termos do mesmo despacho:

2.1 — O trabalhador designado fica autorizado a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

2.2 — A designação produz efeitos a 1 de abril de 2017.

16 de fevereiro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.

Síntese curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — José Ricardo Marques da Silva Nunes
Naturalidade — S. Domingos de Benfica, Lisboa
Data de nascimento — 14.12.1964

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Direito (Universidade Católica Portuguesa, 1987).
Mestre em Cultura e Literatura Portuguesas (Universidade Nova de Lisboa, 1995).

3 — Atividade Profissional

Assessor Principal da carreira de Técnico Superior de Reeducação, desempenha desde 01.04.2014 as funções de Diretor do Estabelecimento Prisional de Leiria (Jovens).

Ao longo do seu percurso profissional desempenhou as funções de Técnico Superior de Reinserção Social e Técnico Superior de Reeducação e exerceu diversos cargos dirigentes:

Chefe da Divisão de Apoio Técnico do Núcleo de Extensão das Caldas da Rainha do Instituto de Reinserção Social (1995-1999), Diretor do Departamento de Coordenação e Apoio Técnico da Delegação Regional de Lisboa do Instituto de Reinserção Social (1999-2001), Encarregado de Missão para o Sistema de Monitorização Eletrónica de Arguidos (2001-2002), Vice-Presidente do Instituto de Reinserção Social (2002-2006), Subdiretor-Geral dos Serviços Prisionais (2008-2009), Diretor do Centro de Estudos e Formação Penitenciária da Direção-Geral dos Serviços Prisionais (2009-2012).

Foi formador e apresentou comunicações sobre temas relacionados com a justiça penal e de menores em vários Congressos, Colóquios e Reuniões ao nível nacional e internacional. Representou Portugal na Rede Europeia de Prevenção Criminal e no Grupo “Penitenciário” da Conferência de Ministros da Justiça Ibero-americanos. Participou nos trabalhos da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional e nos Grupos de Trabalho que prepararam o Anteprojeto do Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade e integrou o Conselho Consultivo da Unidade de Missão para a Reforma do Sistema Penal.

310276927

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 2008/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à docente a seguir indicada, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 2 de julho de 2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Grupo de recrutamento/ subgrupo do ensino artístico especializado da música	Classificação profissional (valores)
Marta Manuela de Oliveira Pacheco	610 — Música M14 — Oboé	13,5

4 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310276992

Despacho n.º 2009/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, à docente a seguir indicada, que concluiu o Curso de Profissionalização em Serviço, com aproveitamento, na Universidade Aberta, nos termos do Despacho n.º 7286/2015, de 19 de junho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 2 de julho de 2015.

A classificação profissional produz efeitos em 01-09-2016.

Nome	Subgrupos do ensino artístico especializado da dança	Classificação profissional (valores)
Maria Inês Negrão Martins. . .	D01 — Dança Clássica D02 — Dança Moderna D03 — Dança Contemporânea.	16,5

7 de novembro de 2016. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

310276943

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Alto da Azambuja

Aviso n.º 2403/2017

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º Do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas do Alto da Azambuja.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º Do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento (<http://nonio.es.eip santarem.pt/aveaca>) e nos Serviços Administrativos.

4 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, respetivamente, as funções que o candidato tem exercido e a formação profissional que possui;
- Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas do Alto da Azambuja, contendo: identificação de problemas do agrupamento; missão; metas e as grandes linhas de orientação da ação; plano estratégico a realizar no âmbito do mandato, num máximo de vinte páginas A4;
- Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
- Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e do número de identificação fiscal.

4.1 — É obrigatória a prova documental de todos os elementos constantes no *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual, desde que o mesmo se encontre nos serviços do Agrupamento, sob pena de exclusão do concurso.

4.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

Todos os documentos devem ser entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos, até ao termo do prazo fixado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, Escola Básica Integrada de Manique do Intendente, Rua da Carrapatoza — 2065-328 Manique do Intendente.

5 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

- Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de diretor e o seu mérito;
- Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas do Alto da Azambuja, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e a missão, as metas e as estratégias de intervenção do projeto;
- Entrevista individual, visando apreciar as capacidades para o perfil das exigências do cargo a que se candidata.

6 — Enquadramento legal — Decretos-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e n.º 137/2012 de 2 de julho e o Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos do concurso são afixadas nos locais de informação do Agrupamento e na sua página eletrónica, até dez dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

8 — Do resultado do concurso é dado conhecimento ao candidato eleito, através de correio registado com aviso de receção, e à comunidade educativa, através da afixação nos locais de informação do agrupamento e na sua página eletrónica.

15 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Paulo Jorge Violante Ribeiro*.

310269297

Agrupamento de Escolas António Sérgio, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 2404/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho para prestação de serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial (3,5 horas diárias), para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1.

1 — O Agrupamento de Escolas António Sérgio torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal para preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial, para o cumprimento de 3,5 horas diárias, com o período definido desde a data de assinatura do contrato de trabalho até ao dia 23 de junho de 2017, ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, mediante o despacho de 6 de janeiro de 2017, da diretora do Agrupamento de Escolas de

António Sérgio, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, de 20 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto nos artigos 3.º e 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e Portaria n.º 48/2014, de 26 fevereiro.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante designada por LGTFP), do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas António Sérgio em Vila Nova de Gaia, Vila Nova de Gaia.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, concretizados nas seguintes referências.

5 — Quatro postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de assistente operacional, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

5.1 — Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

5.2 — Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

5.3 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

5.4 — Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

5.5 — Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

5.6 — Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

5.7 — Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

5.8 — Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

5.9 — Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração base prevista: remuneração ilíquida, calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), acrescido de subsídio de refeição, nos casos aplicáveis, conforme legislação em vigor.

7 — Requisitos de admissão tal como previsto na LTFP no seu artigo 17.º:

7.1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

7.2 — 18 Anos de idade completos;

7.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

7.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto no artigo 80.º da LTFP. Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 36.º da LTFP, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

10.1 — Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 5 do presente Aviso;

10.2 — Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido pelos

Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas António Sérgio, durante o período de atendimento ao público ou disponibilizado em <http://www.antoniosergio.pt>, ou ainda na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt> e entregues no prazo da candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento.

11.3 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro.

13 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso:

13.1 — Os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência;

13.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

13.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de seleção — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos do regular funcionamento do Agrupamento, no que respeita às arrumação e de limpeza dos edifícios escolares e de auxílio dos alunos, no ano escolar 2016-2017, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado apenas o método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC):

14.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: habilitação académica de base ou curso equiparado, experiência profissional, formação profissional e avaliação de desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar;

14.2 — Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [HAB + 7 (EP) + 2 (FP)]/10$$

14.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — habilitação superior à escolaridade obrigatória;

b) 18 Valores — habilitação igual à escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

14.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade em questão conforme descritos no ponto 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 300 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — menos de 300 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenha funções;

d) 14 Valores — 500 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 10 Valores — 300 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;

f) 10 Valores — menos de 300 horas de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o procedimento concursal;

14.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 18 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 14 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 12 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Deolinda Quintela, adjunta da Diretora.

Vogais efetivos: Paulo Germano Sousa Sá Gonçalves, professor do Quadro de Agrupamento, e Maria Augusta Duarte Cadete, encarregada operacional.

Vogais suplentes: Maria Paula Vieira Campos Pereira Claro, adjunta da Diretora, e Albino José Coelho Catita, adjunto da Diretora.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

18 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

19 — Critério de desempate:

19.1 — A ordenação dos candidatos, que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- b) Valoração da Formação Profissional (FP);
- c) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade;

19.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

19.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento, é disponibilizada no sítio da Internet em www.antoniosergio.pt, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

20 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas António Sérgio de Vila Nova de Gaia, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas António Sérgio, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

23 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas António Sérgio de Vila Nova de Gaia, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de fevereiro de 2017. — A Diretora, *Marília da Graça Oliveira Raro Coelho Guedes*.

310292049

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, Vila Franca de Xira

Aviso n.º 2405/2017

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, Alverca do Ribatejo, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso, bem como os de apreciação e avaliação das candidaturas, são os fixados pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada mediante a apresentação de requerimento de candidatura ao procedimento concursal, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães (<http://www.aepjm.pt/joomla>) e nos serviços administrativos do Agrupamento, durante o horário de atendimento ao público.

4 — O requerimento de candidatura referido no ponto anterior terá de ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão ao concurso:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, contendo toda a informação pertinente e acompanhado da respetiva prova documental dos elementos nele constantes, sob pena de não serem considerados, com exceção daqueles que já se encontrem arquivados no processo individual do candidato e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a implementar no agrupamento, durante o mandato (limite máximo de dez páginas A4, numeradas e rubricadas, datado e assinado no final, com espaçamento de 1,5, tipo de letra “times new roman”, tamanho 12);

c) Declaração autenticada do serviço de origem comprovativa da situação atual do candidato, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço, mencionando os cargos desempenhados, assim como a respetiva data de exercício dos mesmos;

d) Documentos comprovativos das habilitações académicas e formação profissional;

e) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, acompanhados de prova documental, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — Forma de entrega dos documentos:

a) Os documentos referidos no número anterior devem ser inseridos em envelope selado, com a seguinte inscrição no exterior: “Candidatura a Procedimento Concursal Prévio à Eleição do Diretor do Agrupamento”.

b) O envelope referido na alínea anterior deve ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos do Agrupamento, contra a entrega de comprovativo, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral, na Escola Básica Pedro Jacques de Magalhães, Rua Irene Lisboa, 2615-205, Alverca

do Ribatejo, durante o horário de atendimento ao público, até ao termo do prazo fixado; poderá igualmente ser remetido por correio registado com aviso de receção, com data de envio até ao termo do prazo legal fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — A apreciação das candidaturas terá como base os seguintes procedimentos:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância e mérito para o exercício das funções de Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães;

b) A análise do projeto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato, visando apreciar a relevância do mesmo, o conhecimento da realidade do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães, assim como a coerência entre os problemas diagnosticados e estratégias de intervenção propostas;

c) O resultado da entrevista individual realizada ao candidato, visando aprofundar os aspetos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, assim como apreciar a adequação do perfil do candidato às exigências do cargo a que se candidata.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão publicadas em local apropriado das instalações da escola-sede do Agrupamento e na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aepjm.pt/joomla>), no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

8 — Do resultado da eleição procedida pelo Conselho Geral para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães é dado conhecimento ao candidato eleito, através de correio registado com aviso de receção e à comunidade escolar, através da página eletrónica do Agrupamento e afixação nos locais próprios do Agrupamento.

9 — Enquadramento legal — Decretos-Leis n.º 75/2008, de 22 de abril, e n.º 137/2012, de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

24 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *João Miguel Coelho Dias Lopes*.

310297509

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Despacho n.º 2010/2017

Atento o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro, em virtude do termo da comissão de serviço, cessa as funções de Diretor Regional da Direção Regional do Norte o licenciado Manuel Dias Barros, cargo de direção intermédia de 1.º grau, para o qual foi designado por Despacho n.º 16188/2013, de 22 de novembro, publicado no *Diário da República* n.º 242, 2.ª série, de 13 de dezembro de 2013, na sequência de procedimento concursal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2016.

8 de outubro de 2016. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Lidia Garcia Praça*.

310277397

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2011/2017

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a exoneração, a seu pedido, do meu Chefe de Gabinete João Pedro da Silva Correia.

Quero ainda expressar público louvor pela elevada dedicação, zelo e profissionalismo, bem como total disponibilidade e qualidades pessoais evidenciadas na forma como João Pedro da Silva Correia exerceu as suas funções.

A presente exoneração produz efeitos a 24 de janeiro de 2017.

10 de fevereiro de 2017. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

310260637

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

Despacho n.º 2012/2017

Considerando que o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprova a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) determina que à designação dos delegados regionais e subdelegados regionais, cargos de direção intermédia de 1.º grau, se aplique o procedimento concursal previsto para os cargos de direção superior, nos termos do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de Subdelegado Regional do Norte do IEFP, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 8371/2016, de 21 de junho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho de 2016, em obediência às regras estabelecidas para procedimento de recrutamento para os cargos de direção superior da Administração Pública, constantes nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta fundamentada indicando três candidatos, entre os quais a licenciada Elsa Maria Rocha Teixeira Dias, determino o seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, designo a licenciada Elsa Maria Rocha Teixeira Dias, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para exercer o cargo de Subdelegada Regional do Norte do IEFP, I. P. a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, e o n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P.

2 — A designada fica autorizada a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos e com os limites previstos no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

9 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

ANEXO

1 — Dados Pessoais: Elsa Maria Rocha Teixeira Dias; data de nascimento: 17 de maio de 1969.

2 — Habilitações académicas e específicas: Licenciada em Administração Pública, pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

3 — Experiência profissional:

Subdelegada Regional do Norte do IEFP, I. P., desde janeiro 2016; Técnica Superior de Emprego no Centro de Emprego de Braga, desde novembro de 2011 até janeiro de 2016; Chefe de Serviços da Unidade de Gestão e Desenvolvimento do Emprego no Centro de Emprego de Felgueiras, de setembro de 2007 a novembro de 2011; representante do IEFP, I. P. no Conselho Municipal de Educação da Câmara Municipal de Felgueiras, entre 2007 e 2011; Técnica Superior de Emprego no Centro de Emprego de Braga, de abril de 2002 a setembro de 2007; Técnica Superior, exercendo funções de Delegada Distrital do Eixo 5 (distrito de Braga) no Programa Operacional de Emprego e Desenvolvimento Social (POEFDS), de janeiro de 2001 a abril de 2002; Técnica Superior, exercendo funções de Delegada Distrital do Integrar (distrito de Braga) no Gabinete de Apoio Técnico da Intervenção Operacional Integrar, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, de dezembro de 1996 a janeiro de 2001; exerceu funções de apoio à área financeira do Programa “Ser Criança”, de janeiro de 1997 a janeiro de 2001; em 1999 foi orientadora de trabalho de campo, no Centro Regional de Segurança Social do Norte — Serviço Sub-Regional de Braga, no âmbito do PROFISS — Projeto de Formação Qualificante para a Solidariedade e Segurança Social, da Associação Portuguesa de Segurança Social; no período compreendido entre outubro e dezembro de 1996, exerceu funções de docente, no Agrupamento de escolas Vieira de Araújo.

310269191

Despacho n.º 2013/2017

Considerando que o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprova a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), determina que à designação dos delegados regionais e subdelegados regionais, cargos de direção

intermédia de 1.º grau, se aplique o procedimento concursal previsto para os cargos de direção superior, nos termos do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de Delegado Regional do Algarve do IEFP, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 8374/2016, de 21 de junho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho de 2016, em obediência às regras estabelecidas para procedimento de recrutamento para os cargos de direção superior da Administração Pública, constantes nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta fundamentada indicando três candidatos, entre os quais a licenciada Maria Madalena Botelho Moniz Feu, determino o seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, designo a licenciada Maria Madalena Botelho Moniz Feu, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para exercer o cargo de Delegada Regional do Algarve do IEFP, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P.

2 — A designada fica autorizada a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos e com os limites previstos no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

9 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

ANEXO

1 — Dados Pessoais: Maria Madalena Botelho Moniz Feu; data de nascimento: 8 de agosto de 1960.

2 — Habilitações académicas e específicas: Licenciada em Psicologia (educacional) pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada, no ano de 1985.

3 — Experiência profissional:

Delegada Regional do Algarve do IEFP, I. P., desde janeiro de 2016; desempenha funções como técnica superior consultora no Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento do IEFP, I. P., de 1 de abril de 2015 até janeiro de 2016; Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento, de novembro de 2012 até 30 de março de 2015; Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Portimão, de junho de 2009 até 28 de novembro de 2012; Diretora do Centro de Emprego de Portimão, de junho de 2000 a junho de 2009; Chefe de Serviços da Unidade de Desenvolvimento do Emprego, entre maio de 1997 e junho de 2000; integra a equipa do Centro de Emprego de Portimão, em setembro de 1996; integra o Departamento de Gestão Integrada de Programas/Direção de Serviços de Avaliação e Acompanhamento de Programas (IEFP, I. P.), onde exerceu funções no domínio da gestão, acompanhamento e avaliação das intervenções operacionais do QCA I e II e dos Programas de Iniciativa Comunitária, de abril de 1993 a setembro de 1996, tendo assumido, em março de 95, o cargo de Coordenadora Global das Iniciativas Comunitárias «EMPREGO» e «ADAPT»; exerceu funções na Direção de Serviços de Avaliação e Certificação como técnica superior, de setembro de 1991 a abril de 1993; ingressa na categoria de técnica superior do IEFP, I. P., para o Centro Nacional de Formação de Formadores, em outubro de 1987, onde exerceu funções até setembro de 1991; colaborou na revisão da Classificação Nacional de Profissões, no âmbito do IEFP/Divisão de Estudos Profissionais, entre março e outubro de 1987.

310274489

Despacho n.º 2014/2017

Considerando que o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprova a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) determina que à designação dos delegados regionais e subdelegados regionais, cargos de direção intermédia de 1.º grau, se aplique o procedimento concursal previsto para os cargos de direção superior, nos termos do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) concluiu o procedimento concursal para o cargo de Delegado Regional do Norte do IEFP, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 8370/2016, de 21 de junho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho de 2016, em obediência às regras estabelecidas para procedimento de recrutamento para os cargos de direção superior da Administração Pública, constantes nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta fundamentada indicando três candidatos, entre os quais o licenciado António de Oliveira Leite, determino o seguinte:

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, designo o licenciado António de Oliveira Leite, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para exercer o cargo de Delegado Regional do Norte do IEFP, I. P. a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, e o n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, que aprovou os Estatutos do IEFP, I. P.

2 — O designado fica autorizado a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos e com os limites previstos no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

9 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

ANEXO

1 — Dados Pessoais: António de Oliveira Leite; data de nascimento: 19 de maio de 1961.

2 — Habilitações académicas e específicas: Licenciado em Línguas e Literaturas Modernas — Estudos Ingleses e Alemães pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

3 — Experiência profissional:

Delegado Regional do Norte do IEFP, I. P., desde janeiro 2016; Docente, membro do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, de janeiro de 2014 a janeiro de 2016; Diretor Regional da Direção Regional de Educação do Norte, de novembro de 2009 a setembro de 2011; Diretor Regional Adjunto da Direção Regional de Educação do Norte, de maio de 2005 a novembro de 2009; Diretor do Centro de Formação João de Deus, no Porto, de 2002 a 2005; Desempenhou, sucessivamente, funções de assessor da Secretária de Estado da Educação e do Secretário de Estado da Administração Educacional do XIV Governo Constitucional, tendo sido designado para coordenar diversos grupos de trabalho, criados por despacho da tutela; Vice-Presidente do Instituto Irene Lisboa e responsável pelo respetivo Centro de Formação Norte; Dirigente da Federação Nacional dos Professores e do Sindicato dos Professores do Norte, tendo sido diretor do respetivo Centro de Formação durante oito anos; exerceu funções de professor na Escola Profissional Bento de Jesus Caraça, na qual desempenhou funções de docência e de orientação educativa; é autor de diversos artigos sobre as temáticas da formação contínua e das escolas profissionais, publicados em órgãos de comunicação ligados à educação.

310266007

Despacho n.º 2015/2017

Considerando que o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprova a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.) determina que à designação dos diretores de departamento se aplique o procedimento concursal previsto para os cargos de direção superior, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2014, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, com todas as alterações em vigor;

Considerando que pelo Despacho n.º 14721/2016, de 25 de novembro, publicado no *Diário da República*, na 2.ª série, n.º 233, de 6 de dezembro de 2016, foi exonerada do cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos do IEFP, I. P., a seu pedido, a licenciada Elvira Maria Cardoso Grilo Carlota, ao abrigo do disposto no artigo i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, tendo ocasionado a vacatura do cargo.

Considerando que a vacatura do cargo torna necessário e urgente proceder à designação de novo titular de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço até à abertura de procedimento concursal;

E, considerando que o regime de designação mais adequado às circunstâncias referidas é o da designação em substituição, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

1 — Designo, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, em regime de substituição, a licenciada Ana Paula Gonçalves Antunes para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos do IEFP, I. P., a que se refere o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprova a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., e o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 319/2012, de 12 de outubro, na sua atual redação, que aprova os seus estatutos.

2 — A designada fica autorizada a optar pelo vencimento do lugar de origem, nos termos e com os limites previstos no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da respetiva assinatura.

15 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado do Emprego,
Miguel Filipe Pardal Cabrita.

ANEXO

1 — Dados Pessoais: Ana Paula Gonçalves Antunes; data de nascimento: 27 de abril de 1970.

2 — Habilitações académicas e específicas: abril de 2014 concluiu o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), ministrado pelo INA; em 1997 estágio de advocacia; 1994 licenciatura em Direito, pela Universidade Moderna.

3 — Experiência profissional: coordenadora do Núcleo de Apoio ao Conselho Diretivo e de secretária do Conselho de Administração do IEFP, I. P., de 11 de agosto de 2009 até à atualidade; assessora do Presidente do Conselho Diretivo do IEFP, I. P., de 8 de junho de 2009 a 10 de agosto de 2009; exerceu funções no Núcleo de Apoio Técnico do Departamento de Formação Profissional, de 1 de janeiro de 2005 e 7 de junho de 2009; técnica superior na Direção de Serviços de Coordenação da Atividade Formativa, de 1 de dezembro de 2003 a 31 de dezembro de 2004; técnica superior no Departamento de Formação Profissional, de 1 de novembro de 2000 a 30 de novembro de 2003; técnica superior na Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular no Núcleo de Sistemas, de 8 de maio de 1998 a 31 de outubro de 2000; técnica superior no Departamento de Formação Profissional, de 17 de dezembro de 1997 a 7 de maio de 1998. Vogal do Conselho Técnico-Pedagógico do CITEFORMA nos anos de 2006 a 2008, e de 2 de abril 2008 até 16 de fevereiro de 2015 foi Vogal do Conselho de Administração do referido Centro; desde 27 de setembro de 2016 é presidente do Conselho de Administração do CPJ; desde junho de 2015 é representante do IEFP, I. P. na *Eurofound Network of Correspondents*.

Em representação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social foi membro efetivo da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, nos anos de 2006 a 2009.

Entre 2008 e 2010, e em representação do Estado Português, foi membro suplente do Grupo de Coordenadores da Diretiva 2005/36/CE, de 7 de setembro, sobre o Reconhecimento das Qualificações Profissionais e no ano de 2010 foi Coordenadora Nacional das autoridades competentes no âmbito referida Diretiva, Ponto Nacional de Contacto da mesma Diretiva, e membro do Grupo de Coordenadores e do Comité do Reconhecimento das Qualificações Profissionais.

Coautora do Relatório sobre o Progresso da Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens no Trabalho, no Emprego e na Formação Profissional — 2006-2008.

310270284

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 162/2017

Através da Deliberação n.º 15/2017, de 18 de janeiro, o Conselho Diretivo delibera a cessação da designação, em regime de substituição, de Carlos António Silva Peixoto, no cargo de diretor do Núcleo de Infância e Juventude, da Unidade de Desenvolvimento Social e Programas, do Centro Distrital do Porto, com efeitos a 23 de janeiro de 2017.

18 de janeiro de 2017. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais.*

310278011

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 163/2017

O Conselho Diretivo, sem prejuízo do direito de advocação, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprovou a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., abreviadamente designado por IEFP, I. P., e do estabelecido no art. 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em reunião de 7 de fevereiro de 2017, deliberou delegar competências no Licenciado Pedro Manuel de Campos Guilherme para, no âmbito das atribuições que incumbem ao Gabinete de Comunicação e Relações Externas, exercer os seguintes poderes:

1 — No âmbito geral:

§ Único. Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em atos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com exceção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respetivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao provedor de justiça, aos tribunais, salvo quando a informação a prestar aos tribunais não for relativa a processos nos quais o IEFP, I. P. possa ser considerado parte ou neles tenha interesse direto ou indireto, e às confederações patronais e sindicais.

2 — No âmbito dos recursos humanos:

2.1 — Autorizar as dispensas legalmente estabelecidas e justificar as faltas dos respetivos trabalhadores;

2.2 — Autorizar aos respetivos trabalhadores as deslocações em serviço no país, bem como a utilização de automóvel próprio, sempre que não seja possível dispor de viaturas do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou desta opção resultem maiores encargos para o Instituto;

3 — Notas gerais e finais:

3.1 — A realização de qualquer ato no âmbito da competência delegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do conselho diretivo.

3.2 — A presente deliberação produz efeitos desde 7 de fevereiro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados pelo delegatário conformes a esta delegação de competências entre o período de 8 de janeiro de 2016 a 6 de fevereiro de 2017.

2017-02-17. — A Diretora do Departamento de Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria, *Paula Susana Aparício Gonçalves Matos Ferreira.*

310274942

Deliberação (extrato) n.º 164/2017

O Conselho Diretivo, sem prejuízo do direito de advocação, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprovou a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., abreviadamente designado por IEFP, I. P., e do estabelecido no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em reunião de 7 de fevereiro de 2017, deliberou delegar competências na Licenciada Maria da Conceição da Silva Nunes de Matos para, no âmbito das atribuições que incumbem ao Departamento de Formação Profissional, exercer os seguintes poderes:

1 — No âmbito geral:

§ Único. Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em atos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com exceção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respetivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao provedor de justiça, aos tribunais, salvo quando a informação a prestar aos tribunais não for relativa a processos nos quais o IEFP, I. P. possa ser considerado parte ou neles tenha interesse direto ou indireto, e às confederações patronais e sindicais.

2 — No âmbito dos recursos humanos:

2.1 — Autorizar as dispensas legalmente estabelecidas e justificar as faltas dos respetivos trabalhadores;

2.2 — Autorizar aos respetivos trabalhadores as deslocações em serviço no país, bem como a utilização de automóvel próprio, sempre que não seja possível dispor de viaturas do IEFP, I. P., ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou desta opção resultem maiores encargos para o Instituto

2.3 — Autorizar a mobilidade do pessoal entre as direções de serviços que integram o departamento.

3 — No âmbito da Formação Profissional:

3.1 — Definir os princípios e os procedimentos que orientam a organização, funcionamento, monitorização e acompanhamento técnico-pedagógico dos centros de emprego e de formação profissional e dos

centros de formação profissional de gestão participada, adiante designados centros de gestão direta e de gestão participada, no domínio da qualificação profissional, em articulação com as delegações regionais e as unidades orgânicas operacionais dos serviços centrais;

3.2 — Aprovar os programas preliminares das infraestruturas físicas, os planos de equipamentos e as respetivas normas técnicas de aplicação, para os centros de gestão direta, em articulação com a Direção de Serviços de Instalações;

3.3 — Aprovar as orientações para a elaboração dos planos de atividades e orçamentos dos centros de gestão direta, tendo por base as linhas estratégicas definidas pelo conselho diretivo, numa perspetiva de resposta às necessidades de formação a nível nacional, regional e setorial, com vista a uma atuação coerente e articulada da rede de centros de gestão direta e de gestão participada;

3.4 — Assinar, após aprovação pelo conselho diretivo, acordos de cooperação, protocolos, convenções ou outras formas de vinculação, designadamente os celebrados no âmbito do decreto-lei 165/85, de 12 de maio, e de programas transnacionais, nomeadamente os relacionados com a mobilidade de formandos e de formadores;

3.5 — Assinar certificados respeitantes a ações de formação profissional promovidas diretamente pelo departamento, nomeadamente no âmbito do Centro Nacional de Qualificação de Formadores (CNQF);

3.6 — Articular com a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P. (ANQEP, I. P.), a definição das condições técnicas e pedagógicas de operacionalização, na rede de centros de gestão direta e de gestão participada, dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências bem como de outros aspetos relacionados com a atualização do Catálogo Nacional de Qualificações;

3.7 — Implementar, em parceria com outras entidades públicas e privadas, nomeadamente as que têm intervenção na formação de professores, tais como instituições do ensino superior, nacionais ou estrangeiras, no domínio das suas competências, uma estratégia nacional de qualificação de formadores e outros profissionais que intervêm no âmbito do sistema nacional de qualificações, centrada em metodologias presenciais e a distância, com recurso a suportes audiovisuais, multimédia e informáticos;

3.8 — Decidir sobre os assuntos referentes ao exercício da atividade do formador e gestão da respetiva bolsa nacional de formadores;

3.9 — Emitir pareceres relativos à integração de profissões em níveis de qualificação profissional, à atribuição de níveis de qualificação da formação e à certificação profissional;

4 — Notas gerais e finais:

4.1 — A realização de qualquer ato no âmbito da competência delegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do Conselho Diretivo;

4.2 — A presente delegação de competências é feita com a faculdade de subdelegação, cujo exercício fica, porém, condicionado ao prévio conhecimento do conselho diretivo, em cada caso concreto;

4.3 — A presente deliberação produz efeitos desde 7 de fevereiro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados pela delegatária conformes a esta delegação de competências, no período de 8 de fevereiro de 2016 a 6 de fevereiro de 2017.

2017-02-17. — A Diretora do Departamento de Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria, *Paula Susana Aparício Gonçalves Matos Ferreira*.

310274991

Deliberação (extrato) n.º 165/2017

O Conselho Diretivo, sem prejuízo do direito de avocação, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 143/2012, de 11 de julho, que aprovou a orgânica do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., abreviadamente designado por IEFP, I. P., e do estabelecido no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, em reunião de 7 de fevereiro de 2017, deliberou delegar competências no Licenciado Pedro Miguel Marques Fontes para, no âmbito das atribuições que incumbem ao Departamento de Instalações e Sistemas de Informação, exercer os seguintes poderes:

1 — No âmbito geral:

§ Único. Assinar a correspondência e expediente necessários ao bom funcionamento dos serviços em atos de gestão corrente, cumprindo as normas legais e de relacionamento interinstitucional, com exceção da correspondência e demais documentos destinados aos órgãos de soberania e respetivos titulares, às entidades e organismos internacionais, ao provedor de justiça, aos tribunais, salvo quando a informação a prestar aos tribunais não for relativa a processos nos quais o IEFP, I. P. possa ser considerado parte ou neles tenha interesse direto ou indireto, e às confederações patronais e sindicais.

2 — No âmbito dos recursos humanos:

2.1 — Autorizar as dispensas legalmente estabelecidas e justificar as faltas dos respetivos trabalhadores;

2.2 — Autorizar aos respetivos trabalhadores as deslocações em serviço no país, bem como a utilização de automóvel próprio, sempre que não seja possível dispor de viaturas do IEFP, I. P., ou quando a utilização

de transportes públicos não seja compatível com a urgência do serviço a realizar ou desta opção resultem maiores encargos para o Instituto;

2.3 — Autorizar a mobilidade do pessoal entre as direções de serviços que integram o departamento.

3 — No âmbito das Instalações e dos Sistemas de Informação:

3.1 — Assegurar, em articulação com os serviços competentes, a atualização sistemática do cadastro dos edifícios e terrenos do IEFP, I. P., ou por este utilizados, elaborando o respetivo inventário e promovendo as diligências necessárias junto das entidades administrativas competentes, tendo em vista o registo predial e matricial dos imóveis;

3.2 — Promover os procedimentos associados à celebração dos contratos de comodato relativamente aos imóveis utilizados pelo IEFP, I. P., bem como a instrução dos procedimentos necessários à elaboração das propostas de aquisição e arrendamento dos mesmos, após a prévia avaliação realizada nos termos legais e homologação pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, elaborando as minutas dos correspondentes contratos;

3.3 — Requerer junto das entidades competentes, em representação do IEFP, I. P., a emissão das licenças ou aprovações necessárias à construção/utilização das instalações utilizadas pelo Instituto;

3.4 — Fiscalizar, coordenar e rececionar projetos, obras e serviços de natureza conexa em representação do dono da obra, independentemente do limite de competências contido na presente deliberação;

3.5 — Autorizar os procedimentos de aquisição de bens e serviços relacionados com a elaboração de projetos, a fiscalização de empreitadas, as coordenações de segurança em obra, os contratos de manutenção das instalações e outros de natureza conexa, bem como as inerentes despesas, e outorgar os respetivos contratos, até ao limite de (euro) 50.000,00 por ato;

3.6 — Autorizar os procedimentos de empreitadas de obras públicas e as inerentes despesas, e outorgar os respetivos contratos, até ao limite de (euro) 50.000,00 por ato;

3.7 — Nos procedimentos de aquisição de bens e serviços relacionados com a elaboração de projetos, fiscalização de empreitadas, coordenações de segurança em obra e outros estudos de natureza conexa e de empreitadas de obras públicas, autorizar a prestação de esclarecimentos, a prorrogação dos prazos de entrega das propostas e a aceitação de listas de erros e omissões, na fase de formação dos contratos, até ao valor do preço base definido;

3.8 — Nos procedimentos de aquisição de bens e serviços relacionados com a elaboração de projetos, fiscalização de empreitadas, coordenações de segurança em obra e outros estudos de natureza conexa e de empreitadas de obras públicas, autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços, trabalhos a mais e a menos, erros e omissões do caderno de encargos, penalizações contratualmente previstas, durante a fase de execução dos contratos, através da celebração de contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e desde que o respetivo custo global não exceda o limite da competência ora delegada;

3.9 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e desde que o respetivo custo global não exceda 10 % do limite da competência ora delegada;

3.10 — Outorgar, em representação do IEFP, I. P., os contratos de empreitadas de obras públicas, de elaboração de projetos, fiscalização de empreitadas coordenações de segurança em obra manutenção de instalações e outros de natureza conexa, cuja despesa e adjudicação tenham sido autorizadas pelo Conselho Diretivo, nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos;

3.11 — Aprovar os planos de segurança e saúde em obra e assinar a respetiva declaração de compromisso em representação do IEFP, I. P.;

3.12 — Autorizar as despesas para a certificação das instalações;

3.13 — Analisar as propostas recebidas na sequência dos concursos ou das consultas ao mercado e decidir ou propor as adjudicações em função dos limites das competências fixadas;

3.14 — Autorizar as despesas com a publicação de anúncios de concursos, as despesas resultantes do licenciamento de projetos e obras e as despesas emolumentares necessárias à obtenção dos diversos tipos de certidões ou escrituras notariais, bem como as resultantes dos custos da avaliação de imóveis junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, que serão suportadas através de um fundo de maneo específico, a atribuir ao delegatário, com a dotação de (euro) 2.500,00, que será reposta sempre que utilizada numa conta bancária própria dotada de cartão multibanco.

3.15 — Conceber a arquitetura dos equipamentos informáticos e de rede de comunicação do IEFP, I. P., assegurando a adequação das instalações e equipamentos às exigências funcionais, ergonómicas de forma a regular as necessárias condições de trabalho;

3.16 — Analisar e concretizar as propostas adequadas à seleção de equipamentos informáticos, de comunicação e respetivos sistemas lógicos de suporte ao desenvolvimento e exploração dos sistemas aplicativos do IEFP, I. P.;

3.17 — Implementar e assegurar os procedimentos de segurança, confidencialidade, e integridade da informação armazenada nos servidores, internos e externos, ou transportada através das redes de comunicação;

3.18 — Aferir os suportes técnicos apropriados à presença do IEPF, I. P., em diferentes canais de interação com os utentes e ao funcionamento de serviços digitais, nomeadamente portais, intranet, internet, garantindo a sua integridade e facilidade de utilização;

3.19 — Prestar apoio técnico à exploração, gestão e manutenção de sistemas, designadamente aos utilizadores de equipamentos informáticos e de redes de comunicação e aplicações, com eventual recurso a contratualização de serviços externos (outsourcing);

3.20 — Elaborar e manter atualizado o manual técnico de sistemas de informação de modo a uniformizar e a agilizar os procedimentos neste domínio de intervenção;

3.21 — Promover o comportamento adequado à boa utilização dos meios informáticos colocados à disposição dos utentes e dos trabalhadores do IEPF, I. P.;

3.22 — Cooperar com as diversas unidades orgânicas do IEPF, I. P., no sentido de difundir a desmaterialização de processos e simplificação de procedimentos, promovendo-se a eficácia e eficiência dos serviços prestados;

3.23 — Apoiar a definição e implementação de soluções informáticas adequadas à medida das necessidades dos serviços do IEPF, I. P., a nível central, regional e local;

3.24 — Garantir a gestão, operacionalidade, manutenção, atualização e segurança do equipamento informático e dos suportes lógicos envolvidos;

3.25 — Prestar o apoio técnico necessário aos utilizadores na exploração dos diversos sistemas informáticos, colaborando se for o caso na formação dos mesmos.

4 — Notas gerais e finais:

4.1 — A realização de qualquer ato no âmbito da competência delegada pressupõe o respeito pelas normas legais e regulamentares em vigor e o cumprimento das instruções emanadas do Conselho Diretivo;

4.2 — A presente delegação de competências é feita com a faculdade de subdelegação, cujo exercício fica, porém, condicionado ao prévio conhecimento do conselho diretivo, em cada caso concreto;

4.3 — A presente deliberação produz efeitos desde 7 de fevereiro de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados pelo delegatário conformes a esta delegação de competências no período de 8 de fevereiro de 2016 a 6 de fevereiro de 2017.

2017-02-17. — A Diretora do Departamento de Assessoria da Qualidade, Jurídica e de Auditoria, *Paula Susana Aparício Gonçalves Matos Ferreira*.

310274975

SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2016/2017

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 1 do artigo 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e com a última redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, os diretores executivos dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde são designados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde, sob proposta fundamentada do conselho diretivo da respetiva Administração Regional de Saúde, I. P., para um mandato não superior a três anos, renovável por iguais períodos.

Foi ouvida, nos termos do n.º 5 do citado artigo 19.º do referido decreto-lei, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou sobre a designação constante do presente despacho.

Assim:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 19.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2013, de 7 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, em conjugação com a Portaria n.º 272/2009, de 18 de março, determina-se, sob proposta do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., o seguinte:

1 — É designada para o cargo de diretora executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve III — Sotavento, pelo período de três anos, a Licenciada Arminda Luísa dos Santos Prates da Silva Varanda, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequada evidenciadas na respetiva nota curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de fevereiro de 2017. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

ANEXO

Nota curricular

Arminda Luísa Santos Prates Silva Varanda
Formação Académica

De 1995-1987 — Pós graduação em Administração Hospitalar, Escola Nacional de Saúde Pública;

De 1980-1985 — Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Experiência profissional

De 23/11/2016 até à atualidade Administradora Hospitalar de 2.ª classe no Hospital Garcia de Orta;

De 01/10/1998 a 22/11/2016 Responsável pelo projeto “Tabelas de Nomenclaturas, Custos e Ponderações de Procedimentos Realizados em Ambulatório” (em acumulação de funções de direção do Serviço de Informática do Hospital de S. Francisco Xavier no período compreendido entre 1 de outubro de 1998 e 30 de novembro de 1999) Administração Central do Sistema de Saúde;

De 28/10/1997 a 30/11/1999 Administração Central do Sistema de Saúde, Diretora do Serviço de Informática, Hospital de S. Francisco Xavier;

De 28/02/1994 a 27/10/1997 Diretora da Gestão de Doentes Hospital de Egas Moniz;

De 28/10/1993 a 27/02/1994 Diretora dos Serviços de Estudos e Informação Departamento de Recursos Humanos da Saúde;

De 01/08/1991 a 27/10/1993 Diretora da Delegação de Coimbra do Serviço de Informática do Ministério da Saúde Serviço de Informática do Ministério da Saúde;

De 25/02/1991 a 31/07/1991 Administradora Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Delegação de Coimbra;

De 04/01/1989 a 24/02/1991 Membro do Conselho Diretivo da Maternidade Bissaya Barreto Centro Hospitalar de Coimbra;

De 01/08/1987 a 03/01/1989 Diretora do Gabinete de Análise e Gestão, Centro Hospitalar de Coimbra;

De 1987 a 1988 Funções docentes Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra (atual Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Coimbra);

Formação complementar

1988 Participação no *Exchange Programme for Young Hospital Administrators*

1997 Estágio no *Luther-Middlefort Hospital and Clinics do Mayo Health System, USA*

2008 Participação no *HOPE — Exchange Programme for Health Professionals*

310289799

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde

Despacho n.º 2017/2017

A Comissão de Avaliação Técnica propôs o reconhecimento das indicações terapêuticas da água mineral das Termas de S. Miguel para doenças do aparelho respiratório e doenças reumáticas e músculo-esqueléticas, nos termos da alínea g) do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de junho, tendo a Direção-Geral da Saúde procedido ao seu reconhecimento.

Assim:

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de junho, atribuo às Termas de S. Miguel as seguintes indicações terapêuticas:

- a) Doenças do aparelho respiratório;
- b) Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

310289571

Despacho n.º 2018/2017

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, que cria o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde, prevê o regime de comparticipação dos dispositivos médicos, estabelecendo que os dispositivos médicos

que podem ser objeto de comparticipação são estabelecidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Neste contexto, foi publicada a Portaria n.º 92-E/2017, de 3 de março, a qual criou um regime de comparticipação dos dispositivos médicos para apoio a doentes com incontinência ou retenção urinária, bem como as respetivas condições. Estabelece ainda a portaria em referência que os requisitos técnicos gerais e específicos que lhes seriam aplicáveis são determinados por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Assim, e de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º na Portaria n.º 92-E/2017, de 3 de março, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, o seguinte:

1 — A inclusão de dispositivos médicos para apoio a doentes com incontinência ou retenção urinária no regime de comparti-

cipação pressupõe que estes, e os seus respetivos componentes, sejam destinados pelo seu fabricante ao uso individual em regime de ambulatorio e a sua manipulação, lavagem, desmontagem e montagem, sejam adequadas a um utilizador não profissional e como tal, sempre que aplicável, sejam acompanhados de documentação, produzida pelo fabricante, que auxilie as operações anteriormente referidas, bem como outra informação que seja considerada relevante.

2 — Os preços máximos fixados (PVP máximo), os quais incluem as margens de comercialização e o IVA à taxa legal em vigor, bem como as características técnicas específicas, são os abaixo indicados:

Grupo de Dispositivo Médico	PVP Máximo (€)	Requisitos Técnicos Específicos
Saco coletor de urina (por unidade)	0,50	Com válvula de despejo e sistema antirrefluxo.
Saco de urina perna com fita correia de fixação (por unidade)	0,75	
Cateter externo feminino ou masculino (por unidade)	0,28	Autoadesivo.
Sonda de cateterização/esvaziamento intermitente com lubrificação feminina ou masculina (por unidade).	2,25	Sem balão. Tipo Nelaton ou Tieman.
Sonda de cateterização/esvaziamento intermitente sem lubrificação feminina ou masculina (por unidade).	0,30	
Kit para cateterização intermitente (com saco e sonda em sistema fechado) (por unidade).	3,00	Sonda auto lubrificada.
Lubrificante em bisnaga ou unidose (por g)	0,04	Hidrossolúvel.

3 — A avaliação do disposto no presente despacho será efetuada até ao final do corrente ano, nomeadamente com base na monitorização da utilização e do regime de preços máximos por este fixado.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

310316057

Despacho n.º 2019/2017

O Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, que cria o Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde, prevê o regime de comparticipação dos dispositivos médicos, prevendo que os dispositivos médicos que podem ser objeto de comparticipação são estabelecidos por portaria do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Neste contexto, foi publicada a Portaria n.º 284/2016, de 4 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 92-F/2017, de 3 de março, a qual criou um regime de comparticipação dos dispositivos médicos para o apoio aos doentes ostomizados, bem como as respetivas condições.

A portaria em referência estabelece, ainda, que o PVP máximo fixado por grupo de dispositivo médico, bem como os requisitos técnicos gerais e específicos que lhes seriam aplicáveis, são determinados por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Assim, e de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º na Portaria n.º 284/2016, de 4 de novembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 92-F/2017, de 3 de março, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, o seguinte:

1 — A inclusão de dispositivos médicos para apoio a doentes ostomizados no regime de comparticipação pressupõe que estes e os seus respetivos componentes sejam destinados pelo seu fabricante ao uso individual em regime de ambulatorio e a sua manipulação, lavagem, desmontagem e montagem, sejam adequadas a um utilizador não profissional e como tal, sempre que aplicável, sejam acompanhados de documentação, produzida pelo fabricante, que auxilie as operações anteriormente referidas, bem como outra informação que seja considerada relevante.

2 — Os preços máximos fixados (PVP máximo), os quais incluem as margens de comercialização e o IVA à taxa legal em vigor, bem como as características técnicas específicas, são os abaixo indicados:

Grupo de Dispositivo Médico	PVP Máximo (€)	Requisitos Técnicos Específicos
Cânula de silicone fenestrada (por unidade)	105,00	Não aplicável.
Cânula de silicone não fenestrada (por unidade)	105,00	Não aplicável.
Botão de silicone (por unidade)	90,00	Não aplicável.
Escovilhão de higienização para cânulas (por unidade)	3,00	Não aplicável.
Escovilhão de higienização para prótese fonatória (por unidade)	4,00	
Penso (compressa) protetor para traqueostomia (por unidade)	1,00	Não aderente. Superfície externa impermeável.

Grupo de Dispositivo Médico	PVP Máximo (€)	Requisitos Técnicos Específicos
Filtro permutador de calor e humidade para cânula rígida (por unidade)	3,50	Encaixe universal.
Filtro permutador de calor e humidade para cânula/botão de silicone/placa adesiva de suporte (por unidade).	3,50	
Filtro permutador de calor e humidade autoadesivo (por unidade)	1,20	Não aplicável.
Placa adesiva para suporte plana (por unidade)	6,15	Não aplicável.
Placa adesiva para suporte convexa (por unidade)	7,70	
Banda para fixação de cânula de traqueostomia (por unidade)	7,00	Encaixe universal.
Proteção para banho (por unidade)	25,00	Não aplicável.
Seringa para alimentação (por ml)	0,02	Ponta em “pico de pato”. Volume entre 50 e 100 ml.
Rede de fixação tubular (por metro)	0,65	Com dimensão para contenção abdominal.
Saco Colostomia fechado opaco — uma peça — base plana (por unidade)	2,50	Base adesiva em material antialérgico.
Saco Colostomia fechado opaco — uma peça — base convexa (por unidade)	2,50	
Saco Colostomia fechado transparente uma peça — base plana (por unidade)	2,50	
Saco Colostomia fechado transparente — uma peça — base convexa (por unidade)	2,50	
Saco Colostomia fechado opaco — duas peças — fixação mecânica (por unidade)	1,75	Não aplicável.
Saco Colostomia fechado transparente — duas peças — fixação mecânica (por unidade).	1,75	
Saco Colostomia fechado opaco — duas peças — fixação adesiva (por unidade) . . .	1,75	
Saco Colostomia fechado transparente — duas peças — fixação adesiva (por unidade)	1,75	
Saco Ileostomia aberto opaco — uma peça — base plana (por unidade)	3,00	Base adesiva em material antialérgico.
Saco Ileostomia aberto opaco — uma peça — base convexa (por unidade)	3,00	
Saco Ileostomia aberto transparente — uma peça — base plana (por unidade)	3,00	
Saco Ileostomia aberto transparente — uma peça — base convexa (por unidade) . . .	3,00	
Saco Ileostomia aberto opaco — duas peças — fixação mecânica (por unidade) . .	2,50	Não aplicável.
Saco Ileostomia aberto transparente — duas peças — fixação mecânica (por unidade)	2,50	
Saco Ileostomia aberto opaco — duas peças — fixação adesiva (por unidade)	2,20	
Saco Ileostomia aberto transparente — duas peças — fixação adesiva (por unidade)	2,20	
Saco Urostomia aberto opaco — uma peça — base plana (por unidade)	3,00	Com válvula antirrefluxo e torneira de despejo com conexão a saco coletor de urina. Base adesiva em material antialérgico.
Saco Urostomia aberto opaco — uma peça — base convexa (por unidade)	3,00	
Saco Urostomia aberto transparente — uma peça — base plana (por unidade)	3,00	
Saco Urostomia aberto transparente — uma peça — base convexa (por unidade) . . .	3,00	

Grupo de Dispositivo Médico	PVP Máximo (€)	Requisitos Técnicos Específicos
Saco Urostomia aberto opaco — duas peças — fixação mecânica (por unidade). . .	2,80	Com válvula antirrefluxo e torneira de despejo com conexão a saco coletor de urina.
Saco Urostomia aberto transparente — duas peças — fixação mecânica (por unidade)	2,80	
Saco Urostomia aberto opaco — duas peças — fixação adesiva (por unidade)	2,80	
Saco Urostomia aberto transparente — duas peças — fixação adesiva (por unidade)	2,80	
Placa de fixação mecânica plana (por unidade).	3,50	Base adesiva em material antialérgico.
Placa de fixação mecânica plana moldável (por unidade).	3,50	
Placa de fixação mecânica convexa (por unidade)	4,50	
Placa de fixação mecânica convexa moldável (por unidade)	4,50	
Placa de fixação adesiva plana (por unidade)	3,50	
Placa de fixação adesiva plana moldável (por unidade)	3,50	
Placa de fixação adesiva convexa (por unidade)	4,50	
Placa de fixação adesiva convexa moldável (por unidade)	4,50	
Cinto ajustável (por unidade).	5,50	Encaixe universal.
Tiras de fixação (por unidade)	1,00	Em material antialérgico, hidrocolóide ou silicone para aumento da área de adesividade das placas.
Película de proteção cutânea em toalhetes (por toalhete)	0,50	Não aplicável.
Película de proteção cutânea em <i>spray</i> (por ml)	0,25	Não aplicável.
Removedor de adesivos em toalhete (por saqueta)	0,30	Não aplicável.
Removedor de adesivos em <i>spray</i> (por ml)	0,20	Não aplicável.
Pó cicatrizante (por grama)	0,30	Não aplicável.
Nivelador em anel (por unidade)	1,50	Não aplicável.
Nivelador em bisnaga/pasta (por grama)	0,10	
Nivelador em tiras (por tira)	1,15	
Espessante de efluente com carvão (por saqueta)	0,20	Não aplicável.
Espessante de efluente sem carvão (por saqueta)	0,50	Não aplicável.
Lubrificante e Desodorizante em frasco (por ml)	0,05	Não aplicável.
Desodorizante em saquetas (por saqueta)	0,50	Não aplicável.
Desodorizante em frasco (por ml)	0,22	Não aplicável.
Desodorizante em <i>spray</i> (por ml)	0,22	Não aplicável.
Obturador opaco para colostomia, uma peça (por unidade)	2,20	Não aplicável.

Grupo de Dispositivo Médico	PVP Máximo (€)	Requisitos Técnicos Específicos
Kit de Irrigação (irrigador com controlo de fluxo, cone maleável, mangas de despejo e cinto de contenção) (por unidade).	65,00	Não aplicável.
Manga do Kit de Irrigação (por unidade)	1,50	Não aplicável.
Cone do Kit de Irrigação (por unidade)	7,50	Não aplicável.
Saco coletor de urina (por unidade)	3,00	Com válvula de despejo e sistema antirrefluxo. Com cone universal de adaptação a dispositivo de ostomia.

3 — O disposto no presente despacho é objeto de avaliação a efetuar até 31 de dezembro de 2017, tendo em conta, nomeadamente, a monitorização da utilização e do regime de preços máximos fixados no presente despacho.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de março de 2017. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,
Fernando Manuel Ferreira Araújo.

310315993

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 2020/2017

1 — Considerando a proposta do Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Maria Isabel Nazaré Lourenço, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em particular, nos artigos 4.º e 5.º, em conjugação com o artigo 37.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

310292365

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS E AMBIENTE

Gabinetes do Secretário de Estado das Infraestruturas e da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 2021/2017

O Município de Ílhavo veio solicitar o reconhecimento do relevante interesse público das obras de remodelação da rotunda de acesso às praias da Barra e da Costa Nova nas freguesias, respetivamente, da Gafanha da Nazaré e Gafanha da Encarnação, ambas no concelho de Ílhavo, para a construção de um nó desnivelado e áreas de estacionamento adjacentes, de área incluída na Reserva Ecológica Nacional (REN), de acordo com a delimitação aprovada pela Portaria n.º 70/2014, de 17 de março.

Está prevista a ocupação de 3,246 ha de áreas da REN das tipologias «Dunas» «Áreas de máxima infiltração» e «Faixa de proteção à Laguna».

Considerando os congestionamentos de tráfego, agravados na época balnear, que ocorrem nos acessos às praias da Barra e da Costa Nova, servidas pela A25, eixo viário que liga Aveiro-Vilar Formoso;

Considerando que a praia da Barra não dispõe de outro acesso viário alternativo à A25;

Considerando que a proposta de reformulação da rotunda existente apresentada é a possível, face à morfologia e limitações do espaço físico

envolvente, inexistindo alternativa de localização viável para a realização da obra pretendida fora de área integrada na REN;

Considerando a compatibilidade das intervenções com o Plano Diretor Municipal Ílhavo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 29 de abril de 2014, através do Aviso n.º 5423/2014 e com o Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Ovar — Marinha Grande, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2000, de 20 de outubro;

Considerando que a Assembleia Municipal de Ílhavo deliberou, por maioria, reconhecer o interesse municipal da obra, em 24 de fevereiro de 2016;

Considerando o parecer favorável da concessionária de Costa de Prata, em articulação com o parecer favorável condicionado emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.;

Considerando que Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., se pronunciou, ao abrigo do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental, no sentido do projeto não ser suscetível de provocar impactos significativos no ambiente;

Considerando que a mesma entidade emitiu parecer favorável, em sede da análise do estudo prévio, sobre utilização do domínio público marítimo que a intervenção parcialmente envolve, sob a condição de, em face do projeto de execução, lhe ser requerido o título de utilização dos recursos hídricos, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio;

Considerando o parecer favorável condicionado emitido pelo Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., atendendo a que a obra pretendida se situa na zona de proteção especial (ZPE) da Ria de Aveiro, classificada pelo Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de setembro, e no Sítio Ria de Aveiro (PTCON0061), de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2014, de 8 de julho;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro propõe a viabilização do projeto ao abrigo do Regime Jurídico da REN, no pressuposto de que as medidas previstas no projeto salvaguardam o desempenho das funções inerentes às tipologias da REN em presença;

Considerando, por fim, que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

Assim:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, ao abrigo da alínea d) do n.º 5 do Despacho n.º 2311/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de janeiro de 2016, e pelo Ministro do Ambiente, ao abrigo da subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 489/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de janeiro de 2016, determina-se:

O reconhecimento do relevante interesse público do projeto de reformulação da rotunda de acesso às praias da Barra e da Costa Nova nas freguesias, respetivamente, da Gafanha da Nazaré e Gafanha da Encarnação, ambas no concelho de Ílhavo, sujeito ao cumprimento das condições e medidas que resultam do respetivo procedimento.

15 de fevereiro de 2017. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Guilherme Waldemar Goulão dos Reis d'Oliveira Martins*. — 13 de fevereiro de 2017. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

310285001



PARTE D

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 21/2017

Processo: 8/17.7BECBR

Procedimentos de Massa

Data: 31-01-2017

Réu: Instituto de Emprego e Formação Profissional

Contrainteressado: Rita Maria Antunes Leitão Neves e outros

Autor: Maria Ana Rodrigues de Oliveira Nunes Castel-Branco

Faz-se saber, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, citados, para no prazo de quinze (15) dias se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do artigo 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste em:

(i) condenar-se o Réu a dar como provado que a Autora frequentou a formação de Marketing do EGOR em 1994 e desempenhou mais de 3 atividades extra-função, promovendo a sua avaliação curricular em conformidade;

(ii) anular-se a grelha de correção e todos atos subsequentes, designadamente, a Decisão de Promoção contida na Circular Informativa 187/2016, avaliando-se os concorrentes com base no supra alegado e, consequência

(iii) e condenar-se o Réu (a) a atribuir à Autora a categoria de Técnico Superior Assessor desde a data em que o concurso de 2006 deveria ter sido aberto e (b) no pagamento de todas as diferenças salariais decorrentes da não atribuição de categoria, vencidas desde janeiro de 2007.

Subsidiariamente, pede a Autora:

que a Decisão de Promoção contida na Circular Informativa 187/2016, de 14 de novembro seja revogada e o Réu ser condenado a (i) apreciar as razões e respetiva fundamentação apresentados pela Autora em sede de Audiência Prévia e (ii) prestar uma resposta motivada, abordando cada uma das razões invocadas, aceitando os argumentos ou rejeitando-os fundamentadamente.

Uma vez expirado o prazo, acima referido (15 dias) o contrainteressados que como tais se tenham constituído, consideram-se citados para contestar, no prazo de 20 DIAS, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (n.º 7 do artigo 81.º, n.º 1 do artigo 82.º e artigo 83.º todos do CPTA).

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

- Individualizar a ação;
- Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
- Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 05 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do artigo 82.º e alínea c) do n.º 3 do artigo 102.º do CPTA).

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do CPTA.

Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se no entanto, durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

A citar:

Contrainteressado: Rita Maria Antunes Leitao Neves

Contrainteressado: Glória Maria Rodrigues Liberal Ferreira Pinto

Contrainteressado: Maria Ana Rodrigues de Oliveira Nunes Castel-Branco

Contrainteressado: Carla Alexandra dos Santos Filipe

Contrainteressado: Isabel Cristina Capelo Ferreira Gonçalves

Contrainteressado: Maria de Fátima Gonçalves Barbosa

Contrainteressado: Maria Manuela Manso Duarte

Contrainteressado: Carla Maria de Melo Fernandes

Contrainteressado: Eduardo Baptista Falcão

Contrainteressado: Ana Paula Bexiga Franco

Contrainteressado: Carlos Alberto Rosário Santa Rita

Contrainteressado: Alda Maria Monteiro Barbosa

Contrainteressado: Maria Arlinda Monteiro Dias Farinha Bolhaqueiro

Contrainteressado: Beatriz de Montalvão dos Prazeres

Contrainteressado: Maria Dulce Gonçalves da Luz

Contrainteressado: Patrícia Carlota Beirão da Costa Reis

Contrainteressado: Ana Lucia Teixeira Alves

Contrainteressado: Helena Cristina Gomes Afonso

Contrainteressado: Maria Virgínia Lopes Macedo Simões

Contrainteressado: António Paulo da Silva Esteves Cipriano

Contrainteressado: Constança Maria Baptista O. Encarnação Mendes

Contrainteressado: Maria Clara Marques Félix da Costa

Contrainteressado: Patrícia Mafalda Simões Duarte Pedro

Contrainteressado: Paula Cristina Santiago Machado Bento

Contrainteressado: Teresa Isabel Magalhães Ribeiro

Contrainteressado: Ana Margarida Pinteus Vicente

Contrainteressado: Isabel Maria Rodrigues Gonçalves

Contrainteressado: Gustavo Ramsés de Sousa Seia

Contrainteressado: José António Baptista Tocha

Contrainteressado: Ana Cristina Afonso Reforço Nobre dos Santos

Contrainteressado: Dulce Maria Andrade Saraiva Afonso

Contrainteressado: Ana Raquel dos Anjos Luís Galhardo

Contrainteressado: Maria José Prego Sobral Trigueiro Santos

Contrainteressado: Ana Sofia Alves Delgado Orega Mendonça

Contrainteressado: Maria dos Anjos Pacheco Goulão Reis Germano

Contrainteressado: Cristina Maria Marques de Meireles

Contrainteressado: Sandra Ermelinda Fernandes

Contrainteressado: Paula Isabel Gil de Sousa Ramos

Contrainteressado: Maria Raquel de Pina Vieira Caniço

Contrainteressado: Anabela dos Santos Vicente Rocha

Contrainteressado: Telmo Manuel de Almeida Osório

Contrainteressado: Luis Filipe Rodrigues Pereira

Contrainteressado: Maria Teresa Côrte-Real de Sousa Oliveira

Contrainteressado: Cândida Rosa Ferreira Afonso Vila Flor

Contrainteressado: Maria Cristina Oliveira da Silva

Contrainteressado: Rodrigo João de Oliveira de Campos Ramos

Contrainteressado: Nazaré Isabel Dias Mestre

Contrainteressado: Carla Alexandra Gonçalves Ferreira

Contrainteressado: Claudia Mota de Oliveira Gardete Correia

Contrainteressado: Patrícia Laires Pinheiro de Andrade Borges

Contrainteressado: Diana Maria Correia de Almeida Silva

Contrainteressado: Helena Sofia Rangém Ventura Simões Rosa

Contrainteressado: Sandra Rute Lopes da Conceição

Contrainteressado: Elizabete Ramos Coelho

Contrainteressado: Sandra Cristina Marques de Sousa Bernardo

Contrainteressado: Rui Manuel Lopes Rodrigues

Contrainteressado: Carla Alexandra Abreu Maia do Vale

Contrainteressado: Isabel Maria Baptista Barrau Monteiro

Contrainteressado: Susana de Fátima dos Santos Paim

Contrainteressado: Sónia Maria Martins Neves Brandão de Oliveira

Contrainteressado: Hugo Manuel Porto Morgado

Contrainteressado: Rita Simões Constâncio

Contrainteressado: Sónia Helena Mendes Pólvora Martins

Contrainteressado: Carla Maria Borges de Barros

Contrainteresado: Patrícia Semiramis Mateus Branco Lourenço
 Contrainteresado: Ana Cristina Graça Fernandes
 Contrainteresado: Ana Patrício Martins da Pomba
 Contrainteresado: Sónia Pereira Cardiga
 Contrainteresado: Rui Pedro de Oliveira Dias Matos Lopes
 Contrainteresado: Hugo Miguel da Silva Ferreira Rodrigues
 Contrainteresado: Teresa Susana Avidos Pereira
 Contrainteresado: Nuno Gonçalo Vaz Antunes
 Contrainteresado: Fernanda Teresa Pedreiro Nogueira
 Contrainteresado: Sandra Isabel Faria Ribeiro
 Contrainteresado: Patricia Isabel Constantino Guerreiro Faria
 Contrainteresado: Ana Andreia Reis Mendes Costa Mateus

31 de janeiro de 2017. — A Juíza de Direito (em regime de estágio),
 Leonor Beatriz Pinto do Vale.

310277526

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extrato) n.º 166/2017

Por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 24.01.2017, foi renovada a comissão de serviço, como inspetora judicial, pelo período de 3 anos, à Exma. Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação do Porto, Dr.ª Maria do Carmo Saraiva de Menezes da Silva Dias, nos termos dos artigos 53.º, 54.º, n.ºs 1, 2 e 3, 55.º e 56.º, n.º 1, alínea a) do EMJ.

17 de fevereiro de 2017. — O Juiz-Secretário, Carlos Castelo Branco.

310277201



PARTE E

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital n.º 127/2017

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Ciências e Engenharia do Ambiente.

O presente concurso, aberto por despacho de 22 de dezembro de 2016, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

Cópia do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os subfatores de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6;

Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de dois;

Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área em que é aberto o concurso;

Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento, de acordo com o ponto 6.1.1;

Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

Identificação completa;

Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;

Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;

Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;

Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas a), c), d) e e) do ponto 2.3.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — Forma de apresentação da candidatura:

2.5.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (sgrhf-concursos@ua.pt), até à data limite fixada neste Edital.

2.5.2 — Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.5.3 — As instruções para a apresentação da candidatura, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos e Ofertas de Emprego da área dos Recursos Humanos, no endereço <https://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15031>.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) e e) do n.º 2.2 determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, o júri pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor João Luís Mendes Pedroso de Lima, Professor Catedrático, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade de Coimbra;

Doutor Paulo Manuel Neto da Costa Pinho, Professor Catedrático, Faculdade de Engenharia, Universidade do Porto;

Doutor Mário Manuel Gonçalves da Costa, Professor Catedrático, Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Paula Baptista da Costa Antunes, Professora Catedrática, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria Madalena dos Santos Alves, Professora Catedrática, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Carlos Alberto Diogo Soares Borrego, Professor Catedrático, Departamento de Ambiente e Ordenamento, Universidade de Aveiro;

Doutor Casimiro Adrião Pio, Professor Catedrático, Departamento de Ambiente e Ordenamento, Universidade de Aveiro;

Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Professora Catedrática, Departamento de Ambiente e Ordenamento, Universidade de Aveiro;

3.2 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 20.º do Regulamento.

5 — Métodos e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

- O desempenho científico do candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso;
- A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar para que é aberto o concurso;
- A transferência de conhecimento;
- A gestão universitária.

6 — Parâmetros de avaliação

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

6.1 — Critérios para avaliação da vertente Desempenho Científico

6.1.1 — Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

6.1.2 — Coordenação e ou participação em projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de

que foram objeto os projetos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

6.1.3 — Intervenção na comunidade científica. Avaliando-se a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa, designadamente através da organização de eventos, participação na qualidade de (co-) editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos e atividades de consultadoria, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto.

6.2 — Critérios para avaliação da vertente Capacidade Pedagógica

6.2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos. Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

6.2.2 — Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato (em especial na publicação de livros), bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

6.2.3 — Atividade letiva. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.2.4 — Constituição de equipas científicas. Orientação de estudantes em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

6.2.5 — Relatório da disciplina. Na avaliação do valor pedagógico e científico do relatório considerar-se-á: a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição; a atualidade do conteúdo e a adequação do programa, incluindo a comparação com disciplinas análogas em outras universidades, nacionais e internacionais; o enquadramento apresentado para a disciplina e o método de funcionamento proposto; a bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos, e outros elementos complementares considerados relevantes.

6.3 — Critérios para avaliação da vertente Transferência de Conhecimento

6.3.1 — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação. Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação em comissões de normalização e na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica resultante das patentes e direitos de propriedade intelectual.

6.3.2 — Serviços de consultoria, testes e medições. Participação em atividades de consultoria, testes e medições que envolvam o meio empresarial e/ou o setor público. Participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

6.3.3 — Divulgação de ciência e tecnologia. Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica exterior (por exemplo organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

6.4 — Critérios para avaliação da vertente Gestão Universitária

6.4.1 — Participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional e participação em júris académicos fora da própria instituição. Devem considerar-se os cargos institucionais em instituições de ensino superior, a coordenação de cursos como Diretor e membro de Comissões de Curso, funções temporárias atribuídas pelos órgãos de governo e gestão competentes.

6.5 — Os pesos associados às vertentes e critérios são os indicados na tabela seguinte:

Tabela — Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Desempenho Científico	P1=0,40	Produção científica (C11)	P11=0,5
		Coordenação e ou participação em projetos científicos (C12)	P12=0,4
		Intervenção na comunidade científica (C13)	P13=0,1
Capacidade Pedagógica	P2=0,40	Coordenação de projetos pedagógicos (C21)	P21=0,1
		Produção de material pedagógico (C22)	P22=0,2
		Atividade letiva (C23)	P23=0,3
		Constituição de equipas científicas (C24)	P24=0,2
		Relatório da disciplina (C25)	P25=0,2

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Transferência de Conhecimento . . .	P3=0,10	Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação (C31). Serviços de consultoria, testes e medições (C32)	P31=0,3 P32=0,4
Gestão Universitária.	P4=0,10	Divulgação de ciência e tecnologia (C33) Atividades de gestão universitária (C41)	P33=0,3 P41=1,0

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento do seguinte requisito especificado:

7.2.1 — Ser autor ou coautor de pelo menos vinte artigos, na área disciplinar de Ciências e Engenharia do Ambiente, indexados no Science Citation Index da ISI Web of Science como document type = article ou document type = review. Aos candidatos compete fazer prova da satisfação do requisito expresso acima, indicando a chave a utilizar na busca da ISI Web of Science que o comprove e incluindo no seu *curriculum vitae* listagem da mesma base de dados que o confirme.

7.3 — Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal. Proceda-se depois à votação das propostas de exclusão, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e a respetiva fundamentação, fazem parte integrante da ata.

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 20.º do Regulamento.

7.5 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala 0 a 100, cada critério ou vertente, para cada candidato.

7.5.2 — O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

Expresso como uma fórmula, o resultado final (RF) é calculado do seguinte modo:

$$RF = P1*(C11*P11+C12*P12+C13*P13)+P2*(C21*P21+C22*P22+C23*P23+C24*P24+C25*P25)+P3*(C31*P31+C32*P32+C33*P33) + P4*(C41*P41)$$

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o

candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) Num jornal de expressão nacional.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de dezembro de 2016. — O Reitor, *Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

310277542

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 2406/2017

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi registada a 5 de janeiro de 2017, pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef-1751/2011/AL01, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências da Educação: Supervisão Pedagógica, ministrado pela Universidade de Évora a que se refere o Despacho n.º 18742/2009, publicado no Diário de República n.º 156, (2.ª série), de 13 de agosto.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora

alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2017/2018.

24 de janeiro de 2017. — O Vice-Reitor, *António José dos Santos Neto*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais
 3 — Grau ou diploma: Mestre
 4 — Ciclo de estudos: Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica
 5 — Área científica predominante: Ciências da Educação
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 Curso de especialização: 60 ECTS
 Curso de mestrado: 72 ECTS
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Educação		108	12
Ciências da Educação/Filosofia (opção)			
Subtotal		108	12
Total		120	

10 — Observações: N/A

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Escola de Ciências Sociais

Ciclo de estudos em Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	AC (2)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Obs
			Total	Contacto (3)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Desenvolvimento do Professor e Processos de Formação . . .	CED	1.º Semestre	156		21					3		6	
Modelos e Processos de Supervisão I	CED	1.º Semestre	156		30					6		6	
Supervisão e Ensino da Especialidade	CED	1.º Semestre	156		30					6		6	
Metodologias de Investigação em Educação I	CED	1.º Semestre	156		21					3		6	
Opção 1	CED/FIL	1.º Semestre	156		21					3		6	
Avaliação das Aprendizagens	CED	2.º Semestre	156		21					3		6	
Supervisão e Avaliação de Desempenho Docente	CED	2.º Semestre	156		30					6		6	
Modelos e Processos de Supervisão II	CED	2.º Semestre	156		30					6		6	
Metodologias de Investigação em Educação II	CED	2.º Semestre	156		30					6		6	
Opção 2	CED/Fil	2.º Semestre	156		21					3		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	AC (2)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Obs	
			Total	Contacto (3)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Seminário de Acompanhamento e Apoio à Investigação I	CEd	1.º Semestre . . .	156					20		5		6	
Seminário de Acompanhamento e Apoio à Investigação II	CEd	2.º Semestre . . .	156					20		5		6	
Dissertação	CEd	Anual	1248							72		48	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	AC (2)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Obs
				Total	Contacto (3)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Opção 1 e Opção 2	Comunicação e Desenvolvimento Profissional	CEd	Semestral	156		21					3		6	
	Gestão Intermédia, Avaliação e Regulação Escolar. . .	CEd	Semestral	156		21					3		6	

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	AC (2)	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										Créditos	Obs
				Total	Contacto (3)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
	Avaliação de Organizações Escolares	CED	Semestral	156		21					3		6		
	Avaliação de Recursos Educativos Digitais.	CED	Semestral	156		21					3		6		
	Filosofia da Educação	Fil	Semestral	156		21					3		6		

(1) Nome da unidade curricular

(2) Área Científica

(3) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O)

310268276

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Ciências****Aviso n.º 2407/2017****Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6682/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0295.**

1 — Para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados a que se refere o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6682/2016, de 27 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0295, que o Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos se encontra afixado para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1675>.

2 — Os candidatos são notificados para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria acima referida, devendo fazê-lo, obrigatoriamente, através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1675>.

As eventuais alegações a apresentar devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, dirigidas ao Presidente do Júri, para Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, ou entregues pessoalmente, na mesma morada, no Núcleo de Expediente da FCUL, no horário das 09:00h às 16:00h, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

3 — Durante o mesmo período, o processo instrutor encontra-se disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direção de Recursos Humanos da FCUL, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, Lisboa, nos dias úteis, das 10:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h.

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Duque Lobato*.

310290234

Aviso n.º 2408/2017**Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções nos Departamentos de Informática e de Matemática, aberto pelo Aviso n.º 6618/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0279.**

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções nos Departamentos de Informática e de Matemática, aberto pelo Aviso

n.º 6618/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0279, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1662>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *José Francisco da Silva Costa Rodrigues*.

310291863

Aviso n.º 2409/2017**Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, aberto pelo Aviso n.º 6677/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0298.**

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, aberto pelo Aviso n.º 6677/2016, de 27 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0298, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1665>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Jorge Augusto Mendes de Maia Alves*.

310290348

Aviso n.º 2410/2017**Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Unidade de Recursos Humanos, aberto pelo Aviso n.º 6679/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0302.**

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções na Unidade de Recursos Humanos, aberto pelo Aviso n.º 6679/2016, de 27 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0302, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1678>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Júri, *Maria Eduarda Tavares*.

310290461

Aviso n.º 2411/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções nos Laboratórios do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia, aberto pelo Aviso n.º 6616/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0276.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções nos Laboratórios do Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia, aberto pelo Aviso n.º 6616/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0276, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1660>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017 — O Presidente do Júri, *João Carlos da Costa Catalão Fernandes*.

310290372

Aviso n.º 2412/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Núcleo Patrimonial e de Compras da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, aberto pelo Aviso 6619/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0288.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Núcleo Patrimonial e de Compras da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, aberto pelo Aviso n.º 6619/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0288, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1670>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Duque Lobato*.

310290445

Aviso n.º 2413/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Tec Labs — Centro de Inovação, aberto pelo Aviso n.º 6680/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0297.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Tec Labs — Centro de Inovação, aberto pelo Aviso n.º 6680/2016, de 27 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0297, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1668>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Jorge Augusto Mendes de Maia Alves*.

310290453

Aviso n.º 2414/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Apoio Psicopedagógico da Unidade Académica, aberto pelo Aviso n.º 6624/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0282.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Gabinete de Apoio Psicopedagógico da Unidade Académica, aberto pelo Aviso n.º 6624/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0282, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1666>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Cláudio Manuel Ribeiro Pina Fernandes*.

310290404

Aviso n.º 2415/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Mobilidade, Estágios e Inserção Profissional da Unidade Académica, aberto pelo Aviso n.º 6623/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0284.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Mobilidade, Estágios e Inserção Profissional da Unidade Académica, aberto pelo Aviso n.º 6623/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0284, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1676>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Júri, *Cláudia Sofia Braz Rodrigues*.

310290412

Aviso n.º 2416/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Departamento de Geologia, aberto pelo Aviso n.º 6617/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0277.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Departamento de Geologia, aberto pelo Aviso n.º 6617/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0277, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1661>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Pombo de Freitas*.

310290389

Aviso n.º 2417/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, aberto pelo Aviso n.º 14204/2015 e pela Oferta BEP n.º OE201512/0044.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Gabinete de Infraestruturas e Apoio Técnico, aberto pelo Aviso n.º 14204/2015, de 03 de dezembro, e pela oferta BEP n.º OE201512/0044, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1520>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Jorge Augusto Mendes de Maia Alves*.

310290331

Aviso n.º 2418/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Núcleo Financeiro da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, aberto pelo Aviso n.º 6621/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0286.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Núcleo Financeiro da Unidade de Recursos Financeiros e do Património, aberto pelo Aviso n.º 6621/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0286, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1669>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Duque Lobato*.

310290437

Aviso n.º 2419/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Tec Labs — Centro de Inovação, aberto pelo Aviso n.º 6622/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0285.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011,

de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Tec Labs — Centro de Inovação, aberto pelo Aviso n.º 6622/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0285, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1667>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Jorge Augusto Mendes de Maia Alves*.

310290429

Aviso n.º 2420/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6735/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0314.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Gabinete de Comunicação, Imagem e Cultura, aberto pelo Aviso n.º 6735/2016, de 30 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0314, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 14 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1677>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *Alexandre Miguel Vaz Gonçalves*.

310290478

Aviso n.º 2421/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções de secretariado na Direção, aberto pelo Aviso n.º 6681/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0296.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções de secretariado na Direção da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), aberto pelo Aviso n.º 6681/2016, de 27 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0296, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da Portaria acima referida, por despacho de 23 de fevereiro de 2017, do Vice-Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, em substituição do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel da Cruz Serra.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da mesma Portaria, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da FCUL, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1664>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Júri, *José Artur de Sousa Martinho Simões*.

310294074

Aviso n.º 2422/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Departamento de Química e Bioquímica, aberto pelo Aviso n.º 6614/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0280.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Departamento de Química e Bioquímica, aberto pelo Aviso n.º 6614/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0280, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 23 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1674>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Júri, *Filomena Elisabete Lopes Martins Elvas Leitão*.

310294099

Aviso n.º 2423/2017

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Departamento de Química e Bioquímica, aberto pelo Aviso n.º 6678/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0301.

1 — Nos termos do disposto nos números 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercer funções no Departamento de Química e Bioquímica, aberto pelo Aviso n.º 6678/2016, de 27 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0301, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 23 de fevereiro de 2017, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

2 — Mais se informa que, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, se encontra afixada para consulta no *placard* junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1663>.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

24 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Júri, *Filomena Elisabete Lopes Martins Elvas Leitão*.

310294082

Aviso n.º 2424/2017

Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Biotério do Departamento de Biologia Animal, aberto pelo Aviso n.º 6620/2016 e pela oferta BEP n.º OE201605/0271.

1 — Para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados a que se refere o n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no Biotério do Departamento de Biologia Animal, aberto pelo Aviso n.º 6620/2016, de 25 de maio, e pela oferta BEP n.º OE201605/0271, que o Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos se encontra afixado para consulta no placard junto à entrada do Edifício C4 da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa, bem como disponível para consulta em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1658>.

2 — Os candidatos são notificados para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria acima referida, devendo fazê-lo, obrigatoriamente, através do formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1658>.

As eventuais alegações a apresentar devem ser enviadas por correio registado, com aviso de receção, dirigidas à Presidente do Júri, para Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, 1749-016 Lisboa, ou entregues pessoalmente, na mesma morada, no Núcleo de Expediente da FCUL, no horário das 09:00h às 16:00h, até ao termo do prazo indicado, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

3 — Durante o mesmo período, o processo instrutor encontra-se disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direção de Recursos Humanos da FCUL, Edifício C5, Piso 1, Campo Grande, Lisboa, nos dias úteis, das 10:00h às 12:30h e das 14:00h às 16:30h.

27 de fevereiro de 2017. — A Presidente do Júri, *Maria da Luz da Costa Pereira Mathias*.

310299607

Faculdade de Direito**Despacho (extrato) n.º 2022/2017****Núcleo de Gestão de Recursos Humanos****Renovação de comissão de serviço**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, prevê nos artigos 23.º e 24.º a renovação da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia;

Tendo em consideração que a trabalhadora Maria da Conceição Freire Feiteiro corresponde ao perfil pretendido para continuar as atribuições e objetivos do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e que a mesma detém as características especificamente adequadas ao exercício do cargo de coordenador de núcleo, cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Assim, tendo presente a análise circunstanciada do bom desempenho e especial dedicação do dirigente e os resultados por si obtidos, determino a renovação, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2016, da comissão de serviço da Senhora Maria da Conceição Freire Feiteiro, para o exercício do cargo de direção intermédia de 3.º grau de Coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de dezembro de 2016.

16 de dezembro de 2016. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez*.

310235349

Despacho n.º 2023/2017**Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa****Designação de órgão de direção intermédia**

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida

pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro) e concluído o procedimento concursal de recrutamento e seleção para cargo de direção intermédia de 3.º grau, para Coordenação do Núcleo de Serviços Académicos da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Aviso n.º 8738/2016, de 23 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de julho de 2016), o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação da candidata Dália Cristina de Barros Marinho, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, a candidata possui o perfil, a experiência profissional e os conhecimentos ajustados ao desenvolvimento das competências e à prossecução dos objetivos do serviço de coordenação e é provida da adequada aptidão para o exercício do cargo.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, nos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 15674-C/2013, de 27 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro) e no artigo 21.º do Regulamento de Unidades Administrativas de Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 10177/2014, de 7 de agosto, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8209/2016, de 31 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de junho), designo, para o cargo de Coordenador do Núcleo de Serviços Académicos da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, equiparado, para efeitos remuneratórios, a órgão de direção intermédia de 3.º grau, a Senhora Dália Cristina de Barros Marinho, coordenadora técnica do mapa de pessoal não docente da Faculdade.

O presente despacho produz efeitos a partir da publicação.

Em anexo: Dados Biográficos, assim como o Currículo académico e profissional da Senhora Dália Cristina de Barros Marinho.

24 de janeiro de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez*.

Dália Cristina de Barros Marinho

Nascida em Lisboa, a 21 de dezembro de 1962

Formação académica e profissional

Área Académica de Ciências (Saúde) pela Escola Secundária da Cidade Universitária.

Formação na Área de Gestão Académica, SIADAP, CPA; Fénix (qubIT), Siges (Digitalis), Vbalu (Ensigest), Sistema Macintosh, Excel e Word, Gestão Documental, Internet e Correio eletrónico.

Atividade profissional e cargos relevantes

Desde julho de 2016 que exerce funções de Coordenadora do Núcleo de Serviços Académicos, da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de substituição com Delegação e Subdelegação de Competências (Despacho n.º 14505/2016 de 14 de novembro);

De janeiro de 2009 a junho de 2016 exerceu funções de Coordenadora Técnica do Núcleo de Apoio ao Ensino da Divisão Académica da FDL/ Chefe de Seção da Área Pedagógica e Pós-Licenciatura; Subdelegação de Competências (Despacho n.º 13683/2014 de 21 de outubro). Substituição do Coordenador de Núcleo na sua ausência;

De janeiro de 2003 a dezembro de 2008 exerceu as funções de Assistente Administrativa Especialista na Secretaria de Alunos na FDL;

De julho de 1999 e dezembro de 2002, a exercer funções de Assistente Administrativa Especialista, no Gabinete de Assessoria Jurídica da Reitoria da Universidade de Lisboa e na Seção de Alunos da RUL;

De fevereiro de 1995 a junho de 1999, exerceu funções de Assistente Administrativa Principal na Secretaria de Alunos da FDL;

De maio de 1992 a janeiro de 1995, a exercer funções de Assistente Administrativa na Direção Geral do Comércio Interno e Externo do Ministério da Economia e Turismo na Área de Contabilidade e Vencimentos;

De julho de 1987 a abril de 1992, exerceu funções de Escriturária nas Áreas de Pessoal, Vencimentos, Economato e Expediente Geral da Escola Secundária da Cidade Universitária-Ministério da Educação. Apoio administrativo a Inspetores do ME no tratamento de processos disciplinares de funcionários e alunos do distrito de Lisboa;

De setembro de 1986 a junho de 1987, exerceu funções de Auxiliar Administrativa no apoio a processos de vistoria de Estabelecimentos de Ensino.

Na FDL em vários anos, Membro do Conselho Académico/Diretivo, Membro do Conselho de Escola, Representante do Pessoal Não Docente/ Comissão Paritária de Avaliação (SIADAP), Membro da Comissão de Organização da Estrutura Orgânica da FDL, Membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Exames, Membro da Comissão de

Preparação e Redação do Regulamento de Avaliação Adaptado a Bolonha, Secretária da Mesa da Assembleia de Representantes, Membro de Comissões de Eleições, Membro da Comissão de Avaliação sobre Taxas/Emolumentos.

310270721

Despacho (extrato) n.º 2024/2017

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, torna-se público a autorização da manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de tempo integral, com o vencimento correspondente a dois terços do escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 1 de março de 2017, ao Doutor Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo, como professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, após período experimental.

Relatório a que se refere o artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

Em face dos pareceres emitidos pelos Doutores Vasco Manuel Pascoal Dias Pereira da Silva e Carlos Manuel de Almeida Blanco de Moraes, professores catedráticos desta Faculdade, sobre o desempenho científico e pedagógico do Doutor Miguel Chaves Ribeiro Assis Raimundo, durante o período experimental de cinco anos como professor auxiliar, o Conselho Científico, deliberou que o mesmo professor, reúne as condições exigidas para a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor Pedro Romano Martinez*.

310255631

Instituto Superior Técnico**Despacho n.º 2025/2017**

Tendo havido alterações na composição do Conselho de Gestão deste Instituto, decido:

1 — Atento o disposto no n.º 1 da Deliberação n.º 642/2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, subdelegar, ao abrigo do n.º 4 do artigo 1 do regimento do Conselho de Gestão, nos membros deste órgão a competência para autorizar o pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o respetivo pagamento, até ao limite de (euro) 1.000.000:

Prof. Luís Manuel Soares dos Santos Castro;
Prof. Luís Manuel de Jesus Sousa Correia;
Prof. Luís Miguel Teixeira d'Ávila Pinto da Silveira;
Prof. Jorge Manuel Ferreira Morgado;
Prof. Jorge Brás Monteiro Guerra e Silva;
Prof.ª Maria de Fátima Grilo da Costa Montemor;
Prof. Luís Miguel Veiga Vaz Caldas de Oliveira;
Prof.ª Palmira Maria Martins Ferreira da Silva;
Prof. João Ferreira Gomes;
Doutor José Joaquim Gonçalves Marques;
Dr. Nuno Alexandre de Brito Pedroso.

2 — Determinar que todas as Ordens de Pagamento que se enquadrem no âmbito da presente subdelegação de competências devem obrigatoriamente ser assinadas por quaisquer duas das personalidades referidas em 1.

3 — Ratificar todos os atos que, cabendo no âmbito desta subdelegação, tenham sido praticados pelos subdelegados desde a data de prolação deste despacho.

4 — Revogar os meus anteriores e similares despachos de subdelegação de competências de autorização de pagamentos de despesas em membros do Conselho de Gestão.

4 de janeiro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

310264363

Despacho n.º 2026/2017

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Gabriel António Amaro Monteiro como Coordenador do Mestrado em Bioengenharia e Nanossistemas, para o biênio que se inicia em janeiro de 2017.

18 de janeiro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

310276838

Despacho n.º 2027/2017

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Isabel Maria de Sá Correia Leite Almeida como Coordenadora do Mestrado em Biotecnologia, para o biênio que se inicia em janeiro de 2017.

18 de janeiro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

310277372

Despacho n.º 2028/2017

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, a Professora Isabel Maria de Sá Correia Leite Almeida como Coordenadora do Mestrado em Microbiologia, para o biênio que se inicia em janeiro de 2017.

18 de janeiro de 2017. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

310276579

Despacho n.º 2029/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 03 de janeiro 2017:

Doutor Pedro José de Almeida Bicudo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure em dedicação exclusiva, na categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Física de Partículas e Física Nuclear, do Departamento de Física do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração estipulada para a Carreira Docente Universitária e previsto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, a remuneração base ilíquida é de 4255.76€ (Quatro mil duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e seis centavos), valor que atualmente auferir.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 17 de janeiro 2017:

Doutora Ana Clara Lopes Marques — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professora Auxiliar, na área disciplinar de Ciências e Engenharia Química, do Departamento de Engenharia Química, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 53 e o 54 da tabela remuneratória única.

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 08 de fevereiro 2017:

Doutor Filipe Manuel Mercier Vilaça e Moura — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, regime de tenure em dedicação exclusiva, na categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Transportes e Vias de Comunicação, do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 61 e o 62 da tabela remuneratória única.

13 de fevereiro de 2017. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Jorge Morgado*.

310277567

Despacho n.º 2030/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 29 de dezembro de 2016:

Doutor Rui Filipe Lima Maranhão de Abreu — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, na categoria de Professor Associado, na área disciplinar de Metodologia e Tecnologia da Programação do Departamento de Engenharia Informática, do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao 1.º escalão e ao nível remuneratório entre o 61 e o 62 da tabela remuneratória única.

20 de fevereiro de 2017. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Prof. Jorge Morgado*.

310278125

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 2425/2017**

Por despacho exarado, a 20/01/2017, pelo, Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação da Mestre Telma João Moreira Correia dos Santos Baptista em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com início a 23/01/2017, em período experimental pelo prazo de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para desempenhar funções nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, com a categoria de Técnico Superior na área de direito, com o posicionamento remuneratório correspondente à 2.ª posição remuneratória e o 15 nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 1201,48. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

25 de janeiro de 2017. — O Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, *João Pedro Ribeiro*.

310277104

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho n.º 2031/2017**

Por despacho da Senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, sob proposta da Escola Superior de Educação de Santarém, e do parecer favorável do Conselho Técnico — Científico de 19/01/2017, foi aprovada a criação do curso de Pós-Graduação em Inovação Educacional em Ciências e Matemática, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicados na 2.ª série do *Diário da República* n.º 214, de 4 de novembro de 2008.

O Instituto Politécnico de Santarém, através da sua Escola Superior de Educação, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, de acordo com o Decreto-Lei n.º 95/97 de 23 de abril, e nos termos

do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, cria o curso de Pós-Graduação em Inovação Educacional em Ciências e Matemática.

O Plano de Estudos é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

24/01/2017. — A Vice-Presidente do Instituto, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico de Santarém
Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação
Curso — Pós-Graduação em Inovação Educacional em Ciências e Matemática
Grau ou Diploma — Pós-Graduação
Área Científica predominante do curso — Educação
Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário para a conclusão do curso — 60
Duração normal do curso — 1 ano (2 semestres)
Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Geral em Ciências da Educação	FGCE	10,5	
Formulação Específica na Área de especialização	FEAE TP	25,5	15
Trabalho de projeto		9	
<i>Total</i>		45	15 ⁽¹⁾

⁽¹⁾ Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Santarém**Escola Superior de Educação****Pós-Graduação em Inovação Educacional em Ciências e Matemática****Educação**

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Desenvolvimento Curricular e Avaliação em Ciências e Matemática	FGCE	Semestral	137,5	TP-27,5	5,5	
Investigação em Educação	FGCE	Semestral	125	TP-25	5	
TIC no Ensino das Ciências e da Matemática	FEAE	Semestral	187,5	TP-37,5	7,5	
Ciência-Tecnologia Sociedade/ Pensamento Crítico (CTS/PC)	FEAE	Semestral	150	TP-30	6	
Recursos Educativos no Ensino das Ciências e da Matemática	FEAE	Semestral	150	TP-30	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projetos de Inovação Pedagógica em Ciências e Matemática	FEAE	Semestral	150	TP-30	6	
Laboratório de Matemática	FEAE	Semestral	187,5	TP-37,5	7,5	Optativa a).
Laboratório de Ciências Experimentais	FEAE	Semestral	187,5	TP-37,5	7,5	Optativa a).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Robótica e Programação para as Primeiras Idades	FEAE	Semestral	187,5	TP-37,5	7,5	Optativa (a).
Ensino das Ciências e da Matemática via LMS	FEAE	Semestral	187,5	TP-37,5	7,5	Optativa (a)
Seminário de Projeto	TP	Semestral	225	TP-45	9	

(a) Destas quatro unidades curriculares os estudantes deverão optar por duas

310243627



PARTE G

NAVEGAÇÃO AÉREA DE PORTUGAL — NAV PORTUGAL, E. P. E.

Despacho n.º 2032/2017

1 — Tendo presente o disposto na Ordem de Serviço n.º 002/2017, de 26 de janeiro de 2017, nos termos da qual se procedeu à nomeação do CTA Carlos Alberto Bettencourt dos Reis para o cargo de Diretor da Direção de Operações da Região de Lisboa (DOPLIS), e tendo em conta os poderes que me foram delegados pela deliberação do Conselho de Administração da NAV Portugal, E. P. E., de 6 de setembro de 2016, publicada em anexo ao Aviso n.º 11279/2016, na 2.ª série do *Diário da República* n.º 177, de 14 de setembro de 2016, de fls. 28194 a 28196, subdelego, pelo presente despacho, no Diretor da Direção de Operações da Região de Lisboa (DOPLIS), o Senhor Carlos Alberto Bettencourt dos Reis, os poderes para autorizar despesas relativas a contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços respeitantes àquela Direção, cujo valor, definido nos termos do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), seja inferior a:

- a) € 200.000,00 (duzentos mil euros), quando os contratos não respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea;
- b) € 400.000,00 (quatrocentos mil euros), quando os contratos respeitem, direta e principalmente, à atividade de navegação aérea, enquanto setor a que se aplica o regime especial de adjudicação previsto no artigo 12.º do CCP.

2 — A validade da autorização de despesas ao abrigo dos poderes subdelegados nos termos do número anterior, fica sujeita ao enquadramento da despesa no orçamento aprovado, ou na sua falta, à prévia aprovação pelo Conselho de Administração.

3 — Nos poderes subdelegados nos termos do n.º 1 *supra*, compreendem-se, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 109.º do CCP, os poderes a exercer na fase de formação dos referidos contratos públicos e que sejam inerentes à autorização da respetiva despesa, designadamente os relativos à decisão de contratar, à decisão de escolha do procedimento, à aprovação das suas peças, à aprovação do júri quando a lei o imponha, à decisão de adjudicação, à aprovação da minuta do contrato e à sua assinatura, nesta última situação apenas quando disponha de poderes bastantes, conferidos mediante adequada procuração e, ainda, os relativos à fase da respetiva execução que digam apenas respeito à autorização de pagamentos do preço, incluindo adiantamentos, ou de revisões cambiais ou de preços, quando os pagamentos e as revisões estejam previstos nos contratos.

4 — Os poderes relativos à prática dos demais atos de autorização de despesas relativas à fase de execução do contrato que tenha sido reduzido a escrito, à sua rescisão por incumprimento ou cumprimento defeituoso, à aplicação de penalidades contratuais, à sua alteração objetiva ou subjetiva, nomeadamente a autorização de realização de trabalhos a mais, de suprimento de erros e omissões ou a menos, a ampliação ou redução do objeto contratual, a cessação da posição contratual e a alteração ou prorrogação do prazo contratual, não se compreendem nos poderes subdelegados ou que vierem a ser subdelegados, nos termos das disposições referidas nos números anteriores — exceto nos casos em que a soma do valor do contrato com o do valor dos trabalhos, ou da ampliação com eventual prorrogação do prazo contratual, não ultrapassar o valor subdelegado no Diretor — poderes que se mantêm na esfera de competência do Conselho de Administração.

5 — O exercício dos poderes subdelegados no Diretor identificado no n.º 1 relativos à decisão de escolha do procedimento e à aprovação

das suas peças, deve ser precedido de audição do Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) quando respeitem à formação de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual exceda € 10.000,00 (dez mil euros), excetuados aqueles de reduzida complexidade em que a relação contratual se extinga com o fornecimento ou com a prestação de serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens e serviços adquiridos.

6 — Nos poderes subdelegados nos termos do n.º 1 e que se refiram a despesas com reparações e manutenções de viaturas ao serviço da respetiva Direção, apenas se compreende a autorização de despesas iguais ou inferiores a € 2.500,00 (dois mil e quinhentos) por viatura.

7 — Os poderes subdelegados nos termos do n.º 1 compreendem:

- a) Os de autorizar requisições de bens em armazém e de serviços de reprografia;
- b) Os de autorizar pagamentos no âmbito dos Fundos Fixos de Caixa, de acordo com os procedimentos em vigor;
- c) Os de autorizar despesas decorrentes de contratos de locação ou aquisição de bens e de aquisição de serviços que estejam previstos nos respetivos contratos e que decorram de procedimentos aquisitivos anteriores ou posteriores ao CCP.

8 — Os poderes referidos no n.º 7 anterior podem ser subdelegados, pelo Diretor acima identificado, nos seus substitutos ou Chefias dependentes, mediante despacho.

9 — Nos despachos de subdelegação de poderes deve o órgão subdelegante, ouvido previamente o Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), especificar os poderes subdelegados ou quais os atos que o subdelegado pode praticar.

10 — Sem prejuízo da respetiva publicação no *Diário da República*, todos os despachos de subdelegação de poderes devem ser dados a conhecer ao Conselho de Administração, divulgados à Direção Administrativa e Financeira (DAFIN) e ao Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR), que organizará e manterá atualizado um registo das delegações e subdelegações existentes na empresa, em matéria de autorização de despesas e formação e execução de contratos públicos.

11 — Os órgãos subdelegados devem mencionar essa qualidade em cada ato com eficácia externa praticado ao abrigo de poderes subdelegados e, bem assim, mencionar o número do Aviso e o número, a data e a série do *Diário da República* em que o despacho de subdelegação foi publicado.

12 — Os poderes subdelegados cessam:

- a) Por revogação do presente Despacho;
- b) Por caducidade, resultante de se terem esgotado os seus efeitos ou da mudança de titulares do Conselho de Administração, enquanto órgão delegante, ou do Diretor anteriormente identificado.

13 — Todas as dúvidas de interpretação ou de aplicação do presente Despacho serão resolvidas pelo Conselho de Administração ouvido o Gabinete de Assuntos Jurídicos (GABJUR) e o órgão interessado.

14 — A presente subdelegação de poderes não prejudica os direitos de direção, avocação e superintendência.

15 — O presente Despacho será publicado no *Diário da República*, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

15 de fevereiro de 2017. — O Presidente do Conselho de Administração, *Albano Manuel Carvalho Coutinho*.

310276968



PARTE H

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 2426/2017

Consolidação de mobilidade intercarreiras

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pelo Orçamento do Estado do Ano de 2017 (Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), torna-se público que, na sequência da deliberação de concordância da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 13 de janeiro de 2017, por meu despacho de 20 de janeiro foi determinada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras dos trabalhadores a seguir descritos e nos seguintes termos:

António José Oliveira dos Santos, na categoria e carreira de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15;

Carla Sofia dos Santos Nunes, na categoria e carreira de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15;

Elsa Cristina Dourado da Conceição Figueiredo, na categoria e carreira de técnico superior, na 2.ª posição remuneratória, nível 15;

José Luís Abreu Chaves, na categoria e carreira de assistente técnico, na 1.ª posição, nível 5;

Rui Miguel Dias Ferreira, na categoria e carreira de assistente técnico, na 1.ª posição, nível 5.

Esta consolidação produz efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Mais se torna público que foram celebrados com os referidos trabalhadores, os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

20 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

310276651

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 2427/2017

Para efeitos do disposto no artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que a trabalhadora Sandra Cristina Gonçalves Rocha Ferreira, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, obtendo uma avaliação final de 16,50 valores no termo do processo de avaliação, homologado por meu despacho de 17-02-2017, contando o tempo de duração para efeitos da atual carreira e categoria de técnica superior.

17 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

310277348

MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

Aviso n.º 2428/2017

Nos termos do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Sílvia da Conceição Martins Arvana Russo, na carreira de Técnico Superior. O referido período experimental foi concluído com sucesso, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 16,66 valores, de acordo com o processo de avaliação previsto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP.

9 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

310251743

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 2429/2017

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho

em Funções Públicas, torna-se público que na sequência do concurso interno de ingresso para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de técnico de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 13446/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209 de 31 de outubro, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a estágio de ingresso na carreira de técnico de informática, com os assistentes técnicos Carlos Filipe Rebelo Barbosa e José Luís de Magalhães Moreira, com efeitos a 08 de fevereiro de 2017, ficando colocados no escalão 1, índice 290, do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. O estágio de ingresso na carreira de técnico de informática inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 6 meses, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10 do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, conjugado com o artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

310276902

Aviso n.º 2430/2017

Prorrogação de mobilidades internas intercategorias

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 4 de fevereiro de 2017, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017), autorizei a possibilidade, por acordo entre as partes, de prorrogar excecionalmente o prazo das mobilidades internas, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano de 2017, em que se encontram os trabalhadores desta Câmara Municipal, Joaquim Fernando Pacheco Sousa e António Júlio Santos Silva, com a categoria de Assistentes Operacionais a exercer funções de Encarregados Operacionais e Maria Ferreira Martins Coelho, Joaquim Nascimento Ribeiro Moreira e Rui Paulo do Couto Mendes, com a categoria de Assistentes Técnicos, a exercer funções de Coordenadores Técnicos, até 31 de dezembro de 2017.

9 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

310276749

MUNICÍPIO DE MOGADOURO

Aviso n.º 2431/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 30 de novembro de 2016, e nos termos do artigo n.º 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, adaptadas à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 junho e a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, foi renovada a comissão de serviço do Eng.º José Joaquim Pinto, por um período de três anos no exercício do cargo de Chefe de Divisão Infra Estruturas Equipamentos e Ambiente, do mapa de pessoal do Município de Mogadouro, com efeitos a 03 de março de 2017.

(Isento visto Tribunal de Contas)

03 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*.

310266948

MUNICÍPIO DE MONÇÃO

Aviso n.º 2432/2017

1 — Aviso Público

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Monção de 13 de fevereiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente

aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público;

2 — Disposições Legais

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterado pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e n.º 84/2015, de 7 de agosto e ainda pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

3 — Modalidade Jurídica de Emprego:

3.1 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref. A.27 — 1 Posto de Trabalho de Técnico Superior de Contabilidade e Fiscalidade;

Ref. B.14 — 1 Posto de Trabalho de Assistente Técnico — Manutenção de Equipamento Cénico da Divisão da Educação e Cultura;

Ref. C.15 — 9 Postos de Trabalho de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa;

3.2 — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado pelo período de 12 meses, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Ref. B.15 — 2 Postos de Trabalho de Assistente Técnico — Monitor de Ginásio

4 — Caracterização do(s) Posto(s) de Trabalho:

Ref. A.27 — Na categoria de Técnico Superior e na área funcional de Contabilidade e Fiscalidade, exerce funções de Cooperação na elaboração, revisão e validação dos documentos previsionais, prestações de contas e informação às demais entidades na periodicidade definida para o efeito e legalmente prevista; Propor ações que visem o apoio à tomada de decisões ao nível superior no domínio financeiro e contabilístico, nomeadamente no que concerne à obtenção, utilização e controlo de recursos financeiros e contabilísticos;

Ref. B.14 — Na categoria de Assistente Técnico e na área funcional de Manutenção de Equipamento Cénico, exerce funções de assegurar as atividades técnicas relativas a construção de cenários, montagem, operação e desmontagem, de cenografia, adereços, iluminação de cena, som, vídeo, maquinaria e mecânica de cena, bem como as funções relacionadas com a projeção de filmes e outras necessárias ao bom funcionamento do Cine Teatro João Verde;

Ref. B.15 — Na categoria de Assistente Técnico e na área funcional de Monitor de Ginásio, exerce funções de Funções na Área Administrativa de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio;

Ref. C.15 — Na categoria de Assistente Operacional e na área funcional de Auxiliar de Ação Educativa e exerce no âmbito da escola, entre outras, as seguintes funções: Acompanhamento das crianças e dos jovens, atendimento e encaminhamento de utilizadores; controlo de entradas e saídas; cooperação nas atividades que visem a segurança de crianças; limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações; apoio aos serviços de ação social e outros serviços na área das telecomunicações e reprografia;

5 — Reserva de Recrutamento

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e de acordo com as soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Local, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm que consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

6 — Local de Trabalho: Na área do Município de Monção

Ref. A.27 — Divisão Administrativa e Financeira;

Ref. B.14/B.15/C.15 — Divisão da Educação e Cultura;

7 — Posicionamento Remuneratório

Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo a possibilidade de posicionamento em posição e nível remuneratórios virtuais na nova carreira, quando a posição auferida não tenha coincidência com as posições previstas nesta carreira; ou

Ref. A.27 — De acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior — Nível 15 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, o montante pecuniário de 1201,48€ (Mil, Duzentos e Um Euros e Quarenta e Oito Cêntimos);

Ref. B.14/B.15 — De acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Operacional — Nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, o montante pecuniário de 683,13€ (Seiscentos e Oitenta e Três Euros e Treze Cêntimos);

Ref. C.15 — De acordo com o artigo 38.º da LTFP e artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional — Nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro, o montante pecuniário 557,00€ (Quinhentos e Cinquenta e Sete Euros);

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Gerais e Comum a todas as referências de procedimento concursal — Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível Habilitacional

Ref. A.27 — Licenciatura em Contabilidade e Fiscalidade, sem possibilidade de substituição do nível ou área habilitacional;

Ref. B.14 — 12.º Ano ou Equivalente, com formação profissional em Manutenção Eletromecânica;

Ref. B.15 — 12.º Ano ou Equivalente;

Ref. C.15 — Escolaridade Obrigatória, de acordo com a legislação em vigor;

9 — Âmbito do Recrutamento:

9.1 — Ref. A.27/B.14/C.15 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

9.1.1 — Nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município;

9.2 — Ref. B.15 — Proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público.

9.3 — Impedimento de admissão: Conforme a alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Monção idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos.

10 — Forma de Apresentação e Entrega das Candidaturas

A formalização das candidaturas é realizada, sob pena de exclusão, mediante formulário tipo de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no DR, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em www.cm-moncao.pt (*Órgãos Autárquicos — Câmara Municipal — Recursos Humanos*), podendo ser

entregue pessoalmente no edifício da Câmara Municipal de Monção, sito no Edifício do Loreto, 4950-440 Monção, ou remetida por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas;

11 — Formulário de Candidatura

Deve ser apresentado um formulário, com identificação expressa do procedimento concursal, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente a referência do procedimento concursal a que se referem;

12 — Morada

A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura;

13 — Material de Apresentação das Candidaturas

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico;

14 — Documentos a Acompanhar na Candidatura

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de: *a)* *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado; *b)* fotocópia do certificado de habilitações; *c)* documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do procedimento; *d)* declaração atual da entidade patronal, na qual conste a modalidade de emprego constituída, e no caso de emprego público, as últimas três menções de avaliação de desempenho e descrição das atividades/funções que atualmente executa;

15 — Dispensa de Apresentação de Documentos

Nos termos do n.º 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos que exercem funções ao serviço da Câmara Municipal de Monção ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *b)*, *c)* e *d)* do ponto anterior, desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

16 — Métodos de Seleção

16.1 — Ref. A.27/B.14/C.15 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são a Prova de Conhecimentos, (PC), Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista Profissional de Seleção, como método facultativo;

16.1.1 — A Prova de Conhecimento visa avaliar as competências técnicas necessárias ao exercício da função, será escrita, de natureza teórica, de realização individual e sem consulta. Terá uma duração aproximada de 90 minutos e incidirá sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função.

16.1.1.1 — Programa e legislação/bibliografia necessária à sua realização:

Legislação geral: Regulamento dos Serviços do Município de Monção; Lei n.º 75/2013 (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico). Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de janeiro, na sua atual redação; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 17 de janeiro); Lei n.º 35/2014 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril; Estatuto do Pessoal Dirigente — Lei n.º 49/2012, Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;

Legislação Específica — Bibliografia:

Ref. A.27 — Decreto-Lei n.º 54/99, na sua redação atual; Lei n.º 73/2013, na sua atual redação;

16.1.2 — A Avaliação Psicológica será composta por duas fases de aplicação de instrumentos de avaliação psicológica, nomeadamente Bateria de testes psicométricos e como segunda fase a entrevista de avaliação psicológica, tendo cada fase carácter eliminatório.

16.1.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os temas a abordar durante a entrevista, bem como os parâmetros a avaliar, constarão da ficha individual dos candidatos a entrevistar. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

16.2 — Ref. B.15 — Nos termos do artigo 36.º da LTFP e artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), ambos com carácter eliminatório e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método facultativo.

16.2.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: A habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula: $AC = (HAB + EP + FP)/3$, em que:

16.2.1.1 — HAB — Habilitação académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

16.2.1.2 — EP — Experiência profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, para as quais está habilitado até 31 de janeiro de 2017;

16.2.1.3 — FP — Formação profissional: considera-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício das funções.

16.2.2 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

16.2.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os temas a abordar durante a entrevista, bem como os parâmetros a avaliar, constarão da ficha individual dos candidatos a entrevistar. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

17 — Aplicação dos Métodos de Seleção

Os métodos de seleção poderão ser aplicados por tranches, quando o número de candidatos for superior a cem, dada a urgência na contratação dos trabalhadores, conforme aprovado em reunião do Executivo, de 13 de fevereiro de 2017: *a)* Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; *b)* Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades; *c)* Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

18 — Valoração dos Métodos de Seleção

Ref. A.27/B.14/C.15 — A valoração final dos métodos de seleção será obtida através da seguinte fórmula: $VF = (PC \times 35\% + AP \times 35\% + EPS \times 30\%)$ em que: VF = Valoração final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista de Profissional de Seleção.

Ref. B.15 — A valoração final dos métodos de seleção será obtida através da seguinte fórmula: $VF = (AC \times 35\% + EAC \times 35\% + EPS \times 30\%)$ em que: VF = Valoração final; AC = Avaliação curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; EPS = Entrevista de Profissional de Seleção.

19 — Exclusão de Candidatos

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

20 — Igualdade de Valoração

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de fevereiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

21 — Convocatória Candidatos

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

22 — Composição Júri Seleção

Ref. A.27 — Presidente do Júri — António Manuel Ferreira Fernandes, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Daniel dos Santos Nunes e Luís Miguel Afonso Vaz; Vogais Suplentes — Pedro Emanuel Afonso Condesa e Célia Patrícia Fernandes Gonçalves;

Ref. B.14 — Presidente do Júri — José Manuel Oliveira Rodrigues, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Daniel dos Santos Nunes e Filipa Gonçalves Pires; Vogais Suplentes — Carla Marisa Duarte Marinho e Odete Marta Teixeira da Barra;

Ref. B.15 — Presidente do Júri — José Manuel Oliveira Rodrigues, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Daniel dos Santos Nunes e Magda Sofia Rodrigues Pinto; Vogais Suplentes — Eliana Afonso Costa e Maria Manuela Luís Pinto;

Ref. C.15 — Presidente do Júri — José Manuel Oliveira Rodrigues, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo; Vogais efetivos — Luís Daniel dos Santos Nunes e Luís Filipe Afonso; Vogais Suplentes — Sílvia Neli Lourenço Monteiro Alves e Maria Manuela Luís Pinto;

23 — Acesso a Atas por parte dos candidatos

Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

24 — Falsas Declarações

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — Documentos Acessórios

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

26 — Notificação dos Candidatos Excluídos

Os candidatos excluídos serão notificados por um das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — Utilização Formulário

No âmbito do exercício de participação dos interessados, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível no endereço eletrónico e local identificados no ponto 11 do presente aviso.

28 — Publicação Lista Unitária

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada no edifício da Câmara Municipal de Monção.

29 — Acesso a Homens e Mulheres

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 — Deficiência dos Candidatos

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

31 — Publicação do Procedimento Concursal

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal será publicitado: a) na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral; b) na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*; c) na página eletrónica do Município de Monção; d) num Jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*.

16 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, Eng.º Augusto Henrique Oliveira Domingues.

310271248

MUNICÍPIO DE OURÉM E GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SEIÇA

Edital n.º 128/2017

Adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

Em dezanove de outubro de 2016, foi celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Ourém e o Grupo Desportivo e Cultural de Seica, tendo como objetivo a atribuição de um financiamento municipal à instalação de um campo de futebol de 11 em relva sintética.

Considerando que a empreitada objeto da referida comparticipação financeira está em fase adiantada de execução e atendendo à existência de liquidez por parte da autarquia, foi em reunião camarária de 18 de novembro de 2016, aprovada a alteração à redação do disposto na alínea a) do n.º 1 da cláusula III (Plano de Pagamentos).

Em face do exposto é celebrada a presente adenda, no sentido de alterar a alínea a) do n.º 1 da cláusula III (Plano de Pagamentos) do Contrato — Programa de Desenvolvimento Desportivo estabelecido, passando a mesma a ter o seguinte texto:

Cláusula III

(Plano de pagamentos)

1 —

a) A primeira tranche, no valor de 75 000,00€ (setenta e cinco mil euros), será transferida no mês de dezembro de 2016.

b)

2 —

3 —

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente Adenda que vai ser assinada pelos Outorgantes.

Celebrada aos dois dias do mês de dezembro de 2016, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

2 de dezembro de 2016. — O Primeiro Outorgante (Município de Ourém), Presidente: *Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca* — O Segundo Outorgante (Grupo Desportivo e Cultural de Seica), Presidente da Direção: *Fernando Sousa e Silva*.

310235973

MUNICÍPIO DE SANTARÉM

Aviso n.º 2433/2017

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de Maria Luísa das Neves Cotrim, no cargo de Chefe do Serviço Municipal de Bibliotecas e Património Cultural, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2016.

12 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves*.

310277559

MUNICÍPIO DE SINES**Anúncio n.º 22/2017**

Filipa Marta Torres Faria, Vereadora da Câmara Municipal de Sines, no uso de competências delegadas.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, e da alínea e) n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se, todos os titulares dos lotes integrados no Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos em Sines, para no prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, se pronunciarem sobre as alterações a introduzir à operação de loteamento.

A alteração proposta visa reconfigurar o lote A, sem qualquer variação de área, nem de quaisquer outros parâmetros urbanísticos.

A proposta da alteração da operação de loteamento encontra-se disponível, para consulta, no sítio de internet da Câmara Municipal de Sines (www.cmsines.pt) e na Divisão de Ordenamento do Território — Edifício Técnico, Estrada N.º Sr.ª Dos Remédios — Sines, todos os dias úteis, das 9,00 às 15,30 horas.

14 de fevereiro de 2017. — A Vereadora no uso de competências delegadas, *Filipa Faria*.

310274837

MUNICÍPIO DE TÁBUA**Aviso n.º 2434/2017****Discussão pública do projeto de revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)**

Mário de Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada a 11 de janeiro de 2017, deliberou submeter a discussão pública o projeto de revisão do regulamento municipal de urbanização e edificação do município de Tábua.

A discussão pública decorrerá durante um período de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, no qual os interessados poderão apresentar observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Tábua, por via postal, presencialmente ou através do e-mail geral@cm-tabua.pt.

O processo encontra-se disponível para consulta na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sita no edifício dos Paços do Concelho, nas horas normais de expediente, e na página da Internet do Município de Tábua.

13 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

310177134

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**Aviso n.º 2435/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 4.º, da Lei 35/2014 de 20 de junho na atual redação, torna-se público que, nos termos do artigo 99.º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, foram autorizadas as consolidações das mobilidades intercarreiras e intercategorias, por deliberação da Câmara Municipal de 7 de fevereiro de 2017 aos seguintes trabalhadores:

Ana Cláudia Oliveira Alves, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnica, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única;

Célia Almeida Martins Seabra, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnica, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única;

Manuel Fernando Rodrigues de Bastos, consolidação da mobilidade intercategorias na carreira e categoria de Encarregado Operacional, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 9 da tabela remuneratória única;

Maria Madalena Correia Bastos, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnica, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única;

Paulo Sérgio Tavares Cubal, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única;

Pedro Miguel Lopes Aguiar Martins Pinho, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico de Informática do grau 1, nível 1, entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre 5 e 7 da tabela remuneratória única;

Regina Maria Carvalho Quintal, consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnica Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

16 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Pinheiro Silva*.

310277283

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso n.º 2436/2017****Abertura de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que, por deliberação de Câmara, de 2016/10/12, se encontra aberto um procedimento concursal comum para recrutamento e preenchimento, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o seguinte posto de trabalho:

Um Técnico Superior (área de Ciências Sociais).

2 — Prazo de validade — Este procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

5 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”.

6 — Legislação aplicável — Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01; Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09; Leis n.ºs 80/2013, de 28/11; 35/2014, de 20/06 (LTFP), 82-B/2014, de 31/12 e 42/2016, de 28/12.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

8 — Determinação do posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório, obedecerá ao disposto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de acordo com disposto no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, sendo que a posição remuneratória de referência é a 2.ª, nível 15, da carreira de Técnico Superior a que corresponde o valor de 1 201,48€ da Tabela Salarial Única.

9 — Caracterização do posto de trabalho — O titular do posto de trabalho para além das funções constantes do mapa anexo à LTFP, irá também desempenhar funções de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal desta autarquia, nomeadamente as seguintes tarefas: Preparação de planos anuais de atividades; Preparação, concretização e avaliação dos apoios ao Movimento Associativo Concelhio; Preparação e implementação de iniciativas no âmbito do trabalho com o Movimento Associativo e com a Juventude; Gestão de programas de apoio ao associativismo juvenil; Gestão integrada dos equipamentos para a juventude.

10 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

10.1 — De acordo com o artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Outros requisitos:

- a) De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, este recrutamento destina-se a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituído;
- b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

10.3 — Nível habilitacional — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do seguinte nível habilitacional correspondente ao grau 3 de complexidade funcional: Licenciatura em Ciências Sociais.

11 — Formalização de candidaturas — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Loja do Município, sita na Praça Bartolomeu Dias, n.º 9 — Quinta da Mina — 2600-076 Vila Franca de Xira, ou remetidas pelo correio em carta registada, com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 1 deste aviso, mediante a apresentação do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, constante do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 89, de 2009/05/08, disponível em:

<http://recursoshumanos.cm-vfxira.pt/pdf/formularios/Formulario-candidatura-carreiras-gerais.pdf>

11.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

11.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Documentos exigidos — Os formulários de candidatura, devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (em língua portuguesa):

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional;

Declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria em que se encontra integrado, respetivas datas, e a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou com a descrição das funções exercidas, bem como a indicação da posição remuneratória que detém nessa data.

Os trabalhadores desta Autarquia estão dispensados da apresentação desta declaração.

Comprovativos das avaliações de desempenho que obteve nos três últimos anos, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009.

13 — Métodos de seleção — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, e redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, será aplicado apenas um método de seleção obrigatório, considerando que o procedimento se destina apenas a candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

13.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — escrita, de natureza teórica, de realização individual, com consulta da legislação em suporte de papel e duração de 2 horas, visando avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, e versará sobre as matérias constantes do seguinte programa de provas:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais;

Decreto-Lei n.º 47344/1966, de 25 de novembro, Aprova o Código Civil. Transcrição dos artigos do Capítulo II (Pessoas Coletivas), do Subtítulo I (Das Pessoas) do Título II (Das Relações Jurídicas) do Livro I (Parte Geral) do Código Civil, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 40/2007, de 24 de agosto, que aprovou o regime especial de constituição imediata de associações, e que entrou em vigor em 31 de outubro de 2007;

Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Concelho de Vila Franca de Xira (PAMA) <https://associativismo.cm-vfxira.pt/images/pama/programa/pama.pdf>;

Programa de Apoio Municipal à Programação e Produção Cultural (AMPPC) <https://associativismo.cm-vfxira.pt/images/amppc/amppc.pdf>.

(O PAMA e o AMPPC não podem ser objeto de consulta durante a prova de conhecimentos).

Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso, não sendo permitida, durante a realização da prova, a consulta de diplomas anotados e/ou comentados.

13.2 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.4 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

13.5 — Realização dos métodos de seleção — O dia, hora e local de realização dos métodos de seleção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — A ordenação final dos candidatos, que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, que resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 0,70) + (EPS \times 0,30)$$

em que:

OF = Ordenação final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação curricular

15 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, são facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Ordenação final dos candidatos — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica desta Autarquia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação da Portaria n.º 145-A/2011.

17 — Composição do júri — O júri deste procedimento foi designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2017/02/03 e tem a seguinte composição:

Presidente — Pedro Alexandre dos Santos Diogo Montes, Chefe da Divisão de Educação;

Vogais efetivos — Paulo Luís da Piedade Alenquer, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Fernanda de Fátima Almeida Roma, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Andreia Augusta Parsotamo Antunes, Técnica Superior; Helena de Fátima Garcia Seita, Técnica Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

**PARTE J1****MUNICÍPIO DE AZAMBUJA****Aviso n.º 2437/2017****Procedimento concursal para provimento de um cargo
de Direção Intermédia de 2.º grau, para Chefe de Divisão
de Infraestruturas e Obras Municipais**

1 — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82/2014, de 31 de dezembro, faz-se público que, após proposta de reunião de Câmara Municipal, de 07 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de Direção Intermédia de 2.º grau, de Chefe de Divisão

de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM), com as competências constantes do artigo 11.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 22 de setembro de 2016.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e de outras informações pertinentes para a apresentação da candidatura serão publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, no prazo de 8 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

3 — Mais se informa que o procedimento é assegurado por entidade pública competente (INA), não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

20 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

310280993

II SÉRIE**DIÁRIO
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:**Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio eletrónico:** dre@incm.pt**Tel.:** 21 781 0870**Fax:** 21 394 5750